

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MAURÍCIO SILVA LIMA

**TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2024

MAURÍCIO SILVA LIMA

**TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Pública.

Orientador(a): Prof. Ms. Mário Augusto Carvalho Viana

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2024

L699t

Lima, Mauricio Silva.

Transparência nas obras públicas no município de Vitória da Conquista. / Mauricio Silva Lima, 2024.

118f.

Orientador (a): Ms. Mário Augusto Carvalho Viana.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2024.

Inclui referências. F. 93 – 100

1. Contabilidade. 2. Contabilidade pública. 3. Portal de transparência. 4. Obras públicas. I. Viana, Mário Augusto Carvalho. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. T.

CDD 657.835

Catálogo na fonte: **Karolyne Alcântara Profeta – CRB 5/2134**

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

MAURÍCIO SILVA LIMA

**TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Pública.

Vitória da Conquista, ____/____/_____.

BANCA EXAMINADORA

Mário Augusto Carvalho Viana
Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP
Professor Assistente da UESB – Orientador

Manoel Antonio Oliveira Araújo
Doutor em Educação pela PUC-SP
Professor Pleno da UESB – Coorientador

Luciano Moura Costa Doria
Doutor em Modelagem Computacional pelo Senai Cimatec
Professor Adjunto da UESB

Dedico este trabalho a Deus, que me presenteia todos os dias com a energia da vida, que me dá forças e coragem para atingir os meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me acompanhado e iluminado durante toda a trajetória acadêmica bem como no processo de elaboração deste trabalho;

Aos meus pais, Ademir (*in memoriam*) e Eliedes, responsáveis pela construção do meu caráter e pela pessoa que me tornei, e também por serem meus exemplos de vida, persistência, humildade e honestidade a serem seguidos. Obrigado pelo amor, carinho, compreensão e principalmente pela força em diversos momentos da minha vida;

À minha irmã Graciela agradeço pela compreensão, dedicação e apoio que expressou no período de minha formação;

Aos meus irmãos: Maurí e Ademilton agradeço por todo o incentivo e apoio que me deram ao longo dos anos;

Às minhas amigas e colegas de classe: Elaine Cristina, Jônia Karine e Jozilane, obrigado pela parceria ao longo de todo o curso de Contabilidade, pela troca de conhecimentos e pelas boas experiências e vivências compartilhadas;

Às minhas amigas e apoiadoras: Liliane e Lucivone, pelo incentivo a não desistir da proposta de pesquisa desenvolvida, mesmo diante de dificuldades e incertezas;

Ao Professor Manoel Antonio Oliveira Araújo, pelo excelente trabalho desenvolvido na disciplina Pesquisa Científica em Contabilidade, essencial para que a proposta do projeto monográfico pudesse sair da imaginação e ganhar contornos no papel;

Ao meu orientador Mário Augusto Carvalho Viana por ter aceitado este desafio, pela confiança, paciência, empenho e disponibilidade, pelo apoio e suporte fundamental para a execução deste trabalho, por sua competência e exemplo profissional;

Ao corpo docente do curso de Ciências Contábeis da UESB, em especial aos professores examinadores deste trabalho, pela disponibilidade e comprometimento;

À todos aqueles que de alguma forma fizeram parte desta caminhada, meu muito obrigado.

Agradeço todas as dificuldades que enfrentei. Não fosse por elas, eu não teria saído do lugar.

(Chico Xavier)

RESUMO

O tema dessa pesquisa é Transparência nas obras públicas no município de Vitória da Conquista. Assim, o presente trabalho tem como objetivo geral: analisar os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC. Os objetivos específicos apresentam caráter mais preciso, permitindo atingir o objetivo geral, trata-se de: 1. Conceituar a transparência à luz dos portais específicos; 2. Evidenciar o processo de acompanhamento e controle social das obras públicas e 3. Correlacionar a legislação do processo de transparência com o controle social de obras públicas. A situação problema apresentada é a seguinte: “Quais os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC?”. Além disso, o questionamento levantado trouxe consigo a necessidade de ser justificado: no âmbito pessoal a escolha desse tema justifica-se pela satisfação pessoal do pesquisador em poder estudar a transparência pública, permitindo-lhe a ampliação de seus conhecimentos; academicamente, por contribuir com a disseminação de novos conhecimentos e reflexões à comunidade acadêmica, enriquecendo o acervo de trabalhos científicos e incentivando a realização de novas pesquisas; no aspecto profissional, por fornecer um vasto material que ressalta a importância de ações que visam a cultura da transparência no setor público; e socialmente, como fonte de incentivo para que o cidadão possa realizar o acompanhamento e o controle social de gastos com obras. A hipótese levantada nesta pesquisa é a seguinte: as publicações disponibilizadas ao cidadão no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município são os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas realizadas pela PMVC. A pesquisa relaciona vários autores importantes, entre eles destacam-se: Andrade (2017); Kohama (2013); Crepaldi (2013); Secchin (2008) e Platt Neto (2007). Para se alcançar os resultados da pesquisa, aplicou-se a metodologia com abordagem predominantemente qualitativa, procedimentos de pesquisa do tipo bibliográfico, eletrônico e documental e aplicação de um *checklist* utilizado como instrumento de avaliação dos dados obtidos no portal de transparência. Através da análise de dados a hipótese proposta foi corroborada e os resultados encontrados demonstraram que o governo municipal tem se preocupado em desenvolver ações de transparência, com a divulgação de informações sobre as obras públicas realizadas na cidade em seu portal institucional, permitindo ao cidadão realizar o acompanhamento e o controle social de gastos com obras.

Palavras-Chave: Contabilidade. Contabilidade Pública. Portal de Transparência. Obras Públicas.

ABSTRACT

The theme of this research is Transparency in public works in the municipality of Vitória da Conquista. Therefore, the general objective of this work is to analyze the main elements that favor transparency in public works in PMVC. The specific objectives are more precise, allowing the general objective to be achieved. It involves: 1. Conceptualizing transparency in light of specific portals; 2. Highlight the process of monitoring and social control of public works and 3. Correlate the legislation of the transparency process with the social control of public works. The problem situation presented is the following: “What are the main elements that favor transparency in public works in PMVC?”. Furthermore, the question raised brought with it the need to be justified: on a personal level, the choice of this topic is justified by the researcher's personal satisfaction in being able to study public transparency, allowing him to expand his knowledge; academically, for contributing to the dissemination of new knowledge and reflections to the academic community, enriching the collection of scientific works and encouraging the carrying out of new research; in the professional aspect, for providing vast material that highlights the importance of actions aimed at a culture of transparency in the public sector; and socially, as a source of incentive for citizens to monitor and socially control spending on works. The hypothesis raised in this research is the following: the publications made available to citizens on the Transparency Portal and in the Official Gazette of the Municipality are the main elements that favor transparency in public works carried out by PMVC. The research lists several important authors, including: Andrade (2017); Kohama (2013); Crepaldi (2013); Secchin (2008) and Platt Neto (2007). To achieve the research results, a methodology with a predominantly qualitative approach was applied, bibliographic, electronic and documentary research procedures and the application of a checklist used as an instrument for evaluating the data obtained on the transparency portal. Through data analysis, the proposed hypothesis was corroborated and the results found demonstrated that the municipal government has been concerned with developing transparency actions, with the dissemination of information about public works carried out in the city on its institutional portal, allowing citizens to carry out monitoring and social control of construction expenses.

Keywords: Accounting. Public Accounting. Transparency Portal. Public Works.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Estado da Arte em Agosto de 2024	25
Quadro 2	– Obras Públicas realizadas no Município entre 2021 e 2022	63
Quadro 3	– Requisito: Avaliação do Sítio Eletrônico Institucional	80
Quadro 4	– Requisito: Divulgação de Informações Institucionais	81
Quadro 5	– Requisito: Acompanhamento de Obras Públicas	82
Quadro 6	– Requisito: Acompanhamento de Licitações	83
Quadro 7	– Requisito: Acompanhamento de Contratos	85
Quadro 8	– Requisito: Instrumentos de Planejamento	87
Quadro 9	– Requisito: Regulamentação local da LAI	88
Quadro 10	– Requisito: Base de Dados Abertos do Município	88

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	–	Localização do Município de Vitória da Conquista	53
Figura 2	–	Site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	57
Figura 3	–	Portal da Transparência do Município	59
Figura 4	–	Diário Oficial do Município	60
Figura 5	–	Portal da Transparência: Despesas com Obras	61
Figura 6	–	Portal da Transparência: Obras Públicas	61
Figura 7	–	Portal da Transparência: Consultar detalhes	62
Figura 8	–	Portal da Transparência: Detalhes de obras	62
Figura 9	–	Portal da Transparência: Compras	75
Figura 10	–	Portal da Transparência: Licitações	75
Figura 11	–	Portal da Transparência: Consultar detalhes	76
Figura 12	–	Portal da Transparência: Detalhes de licitações	76
Figura 13	–	Portal da Transparência: Detalhes de contratos	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
CFB	Constituição Federal do Brasil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria-Geral da União
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
DOM	Diário Oficial do Município
EBT	Escala Brasil Transparente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ONGS	Organizações não Governamentais
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PMVC	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
PPA	Plano Plurianual
RDC	Regime Diferenciado de Contratação
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios

TCU

Tribunal de Contas da União

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 Tema.....	18
1.2 Objetivos.....	18
1.2.1 Objetivo geral.....	18
1.2.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 Problematização.....	18
1.3.1 Questão Problema.....	19
1.4 Hipótese de pesquisa.....	19
1.5 Justificativa.....	19
1.6 Resumo metodológico.....	20
1.7 Visão geral.....	20
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	22
2.1 Marco conceitual.....	22
2.2 Estado da arte.....	24
2.3 Marco teórico.....	29
2.3.1 A Administração Pública e o Ciclo Orçamentário.....	29
2.3.2 A Contabilidade como instrumento de apoio governamental.....	34
2.3.3 Transparência, Publicidade e Acesso à informação pública.....	37
2.3.4 Participação e Controle Social de Políticas Públicas.....	43
3 METODOLOGIA.....	48
3.1 Tipo de pesquisa.....	48
3.2 Abordagem metodológica.....	49
3.3 Procedimento de pesquisa.....	50
3.4 Universo e amostra da pesquisa.....	51
3.5 Instrumento de análise de dados.....	51
3.6 Análise dos resultados.....	52
3.7 Contexto da pesquisa.....	52
3.8 Dificuldades encontradas.....	55
4 ANÁLISE DE DADOS.....	57
4.1 Canais de publicidade e transparência analisados.....	57
4.2 Levantamento e caracterização das obras públicas.....	60
4.3 Análise do planejamento orçamentário 2018/2021 e 2022/2025.....	71
4.4 Licitações e contratos.....	74
4.5 Parâmetros de análise adotados.....	77
4.6 Requisitos avaliados no checklist.....	79
4.6.1 Existência de sítio oficial.....	79
4.6.2 Informações institucionais.....	81
4.6.3 Obras públicas.....	82
4.6.4 Procedimentos licitatórios.....	83
4.6.5 Contratos.....	84
4.6.6 Instrumentos de planejamento e gestão fiscal.....	86
4.6.7 Regulamentação da LAI – Lei nº 12.527/11.....	87

4.6.8 Dados abertos.....	88
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS.....	93
APÊNDICES.....	101
APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE PESQUISA.....	101
ANEXOS.....	102
ANEXO A – RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1.452/2022.....	102
ANEXO B – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 360°, DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE.....	116

1 INTRODUÇÃO

A realização de obras públicas municipais abrange uma ampla variedade de projetos que vão desde infraestruturas básicas até espaços públicos e equipamentos sociais mais arrojados. É fundamental que os gestores públicos priorizem ações como a transparência e a eficiência na realização desses projetos, considerando as demandas locais e promovendo o desenvolvimento sustentável das cidades.

Assim, este trabalho tem por finalidade investigar a transparência nas obras públicas no município de Vitória da Conquista. O município está localizado na microrregião do Planalto da Conquista, na região Sudoeste da Bahia, a 509 km de Salvador, capital do estado. Ocupa atualmente o posto de terceira maior cidade do estado da Bahia, com uma população de aproximadamente 370.879 habitantes, conforme dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022.

As informações obtidas com a pesquisa serão essenciais não apenas ao pesquisador, como também para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral, por fornecer um trabalho capaz de orientar, incentivar e trazer novas reflexões acerca da transparência no setor público. A transparência e a eficiência na realização e execução de obras são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível.

Esse tema, Transparência nas obras públicas, proporciona grandes debates entre a Administração Pública e a sociedade, tendo em vista que o acompanhamento das ações governamentais assim como a fiscalização dos gastos no setor público surgem como uma exigência necessária da atual sociedade moderna, como reflexo da disseminação da cultura de acesso. Dessa forma, o cidadão mais consciente de seus direitos quanto à disponibilização de informações pelo setor público, espera de seus representantes a divulgação transparente dos atos de gestão, o uso responsável e equilibrado de recursos públicos e condições que oportunizem sua participação nas decisões de governo.

A escolha desse tema para o pesquisador justifica-se pela sua satisfação pessoal em poder estudar a transparência pública, permitindo-lhe a ampliação de seus conhecimentos. Academicamente, a pesquisa se faz relevante por contribuir com a disseminação de novos conhecimentos e reflexões à comunidade acadêmica, enriquecendo o acervo de trabalhos científicos da instituição de ensino e incentivando a realização de novas pesquisas. No âmbito profissional poderá fornecer um vasto material que ressalta a importância de ações que visam a cultura da transparência no setor público e socialmente servirá como fonte de incentivo para que o cidadão possa realizar o acompanhamento e o controle social de gastos com obras.

Essa pesquisa, Transparência nas obras públicas no município de Vitória da Conquista, tem como objetivo geral analisar os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC. Os objetivos específicos apresentam caráter mais preciso, permitindo atingir o objetivo geral, trata-se de: 1. Conceituar a transparência à luz dos portais específicos; 2. Evidenciar o processo de acompanhamento e controle social das obras públicas e 3. Correlacionar a legislação do processo de transparência com o controle social de obras públicas.

A transparência de projetos e obras no setor público é essencial para coibir a propagação de fraudes e o desvio de recursos, uma vez que cria condições para que o cidadão participe do acompanhamento, gestão e controle de gastos. Nesse sentido, a situação problema apresentada é a seguinte: Quais os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC?. A hipótese levantada acerca do objeto estudado é a seguinte: as publicações disponibilizadas ao cidadão no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município são os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas realizadas pela PMVC.

A pesquisa relaciona vários autores importantes, entre eles destacam: Andrade (2017); Kohama (2013); Crepaldi (2013); Secchin (2008) e Platt Neto (2007). Quanto aos procedimentos, foi necessário recorrer à pesquisa bibliográfica, eletrônica e também documental, com a subsequente aplicação de um *checklist*, utilizado como instrumento de avaliação de dados, o qual permitiu ao pesquisador correlacionar os preceitos e exigências da legislação de transparência com o processo de controle social de obras públicas.

Também adotou-se a metodologia com abordagem predominantemente qualitativa, pois sua análise é traduzida pela qualificação dos dados, não cabendo necessariamente o emprego de medidas quantificáveis ou estatísticas. Houve dessa forma a avaliação da qualidade das informações, no intuito de se chegar à compreensão do fenômeno pesquisado.

Através da avaliação dos dados a hipótese proposta foi corroborada e os resultados encontrados demonstraram que o governo municipal tem se preocupado em desenvolver ações de transparência, com a divulgação de informações sobre as obras públicas realizadas na cidade em seu portal institucional de transparência, permitindo ao cidadão realizar o acompanhamento e o controle social de gastos com obras.

1.1 TEMA

O tema de interesse dessa pesquisa é a Transparência nas obras públicas no município de Vitória da Conquista. Para a realização da pesquisa nessa temática, estabeleceram-se alguns objetivos a fim de auxiliar na condução de seu desenvolvimento.

1.2 OBJETIVOS

Segundo Pescuma e Castilho (2013, p. 32) os objetivos “mostram onde se pretende chegar com o trabalho de pesquisa e apontam os resultados teóricos e práticos a serem alcançados”. Assim, os objetivos foram necessários para conduzir a execução da pesquisa e para determinar os fins pretendidos com a sua realização. Para tanto, foram divididos em objetivo geral e objetivos específicos, apresentados logo a seguir.

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa foi: Analisar os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC.

1.2.2 Objetivos específicos

Com o intuito de alcançar o objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Conceituar a transparência à luz dos portais específicos;
- b) Evidenciar o processo de acompanhamento e controle social das obras públicas;
- c) Correlacionar a legislação do processo de transparência com o controle social de obras públicas.

Além dos objetivos supracitados, o relato monográfico passa a expor, a seguir, a problemática que deu origem a eles.

1.3 PROBLEMATIZAÇÃO

A definição do problema de pesquisa torna-se imprescindível para o estudo, deve ser claro e direto para que o leitor possa compreendê-lo. Para Sakamoto (2014, p. 19), o problema de pesquisa “é sempre uma indagação que coloca fronteiras no campo de estudo e direciona o olhar para uma determinada linha de estudo”.

1.3.1 Questão Problema

Neste trabalho, buscou-se responder a seguinte questão: “Quais os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC?”.

1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA

Segundo Japiassú (2006, p. 132), hipótese é uma “proposição mais ou menos precisa que emitimos tendo em vista deduzir, eventualmente, outras proposições”. Assim, o papel fundamental das hipóteses na pesquisa científica é sugerir explicações para os fatos.

Na presente pesquisa, a hipótese levantada acerca do objeto estudado foi a de que os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na PMVC são as publicações disponibilizadas ao cidadão no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município.

1.5 JUSTIFICATIVA

A justificativa expressa as razões que motivaram o pesquisador a realizar o presente estudo. A escolha do tema justifica-se pela sua contemporaneidade e pertinência no cenário do mundo globalizado, em que torna-se cada vez mais necessária a promoção da cultura da transparência pública, como mecanismo de incentivo para que o gestor público possa melhorar a publicidade e o acesso à informação de interesse público, levando em consideração não somente a quantidade das informações disponibilizadas, mas sobretudo sua qualidade, compreensibilidade e facilidade de acesso.

Para o pesquisador, o estudo foi de grande relevância, ao possibilitar ao mesmo a ampliação de conhecimentos em relação ao tema explorado, levando-o à compreensão de como a ciência contábil é utilizada pelo setor público como instrumento de apoio à gestão e de como ela pode contribuir para o fortalecimento da transparência na gestão pública. Além disso, a realização do trabalho contribuiu para que o pesquisador compreendesse a dinâmica da relação entre transparência, publicidade e acesso à informação.

No meio acadêmico, a pesquisa se mostrou relevante por contribuir com a disseminação de novos conhecimentos, permitindo que a temática proposta trouxesse um novo olhar e novas reflexões ao meio acadêmico, podendo ser utilizado como fonte bibliográfica e como sugestão para que outros trabalhos acadêmicos possam ser desenvolvidos nesta temática, com novas abordagens, incentivando a pesquisa científica.

Em relação ao campo profissional, a pesquisa mostrou-se pertinente, tendo em vista que diante das novas perspectivas da administração pública para com a sociedade, espera-se que gestores públicos passem a oportunizar meios que favoreçam a participação dos cidadãos em suas decisões, de modo que estes possam ter mais espaço na definição de programas e projetos, contribuindo com o desenvolvimento de uma gestão pública mais democrática.

Por fim, no que tange às justificativas sociais, o pesquisador acredita que a principal contribuição desta pesquisa será fornecer um trabalho capaz de transformar a visão dos cidadãos, orientando-os quanto à política de transparência adotada no município, quanto aos meios utilizados para dar publicidade e transparência aos atos da gestão pública, como participar mais ativamente das decisões governamentais e de como buscar maiores informações e esclarecimentos sobre a utilização e destinação de recursos públicos, tão necessários para o efetivo funcionamento da máquina pública.

1.6 RESUMO METODOLÓGICO

Adotou-se neste estudo uma abordagem predominantemente qualitativa, a forma de construção do pensamento foi indutiva e levando em consideração os objetivos definidos, tratou-se de uma pesquisa exploratória. O período delimitado para a realização do estudo foram os exercícios de 2021 e 2022 e o local onde o fenômeno de estudo ocorreu foi a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio de seu sítio institucional, Portal da Transparência e Diário Oficial. O levantamento das informações foi realizado através de procedimentos de pesquisa do tipo bibliográfico, eletrônico e documental. Essas informações foram avaliadas através da análise de conteúdo, consubstanciada por meio da aplicação de um *checklist*, utilizado para avaliar a qualidade das informações disponibilizadas ao cidadão. Por fim, os dados foram organizados e sintetizados em quadros, para uma melhor compreensão.

1.7 VISÃO GERAL

Esta pesquisa, realizada como Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, está dividida em cinco capítulos. O primeiro deles, a Introdução, destaca os elementos de pesquisa como tema, problematização, questão-problema, objetivo geral e específicos, hipótese de pesquisa e sua justificativa; no segundo capítulo encontra-se o Referencial Teórico, com os principais conceitos e reflexões de autores que expressam profundo conhecimento sobre o assunto investigado, estando dividido em três tópicos: Marco Conceitual, Estado da Arte e Marco Teórico; o terceiro

capítulo trata-se da Metodologia aplicada para a realização da pesquisa, descrevendo o tipo de pesquisa, sua abordagem e procedimentos adotados; Por fim, nos capítulos quatro e cinco encontram-se respectivamente, a Análise de dados e as Considerações Finais. Logo após, há as referências bibliográficas, apêndice e anexos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

“O levantamento bibliográfico das concepções teóricas vigentes acerca do assunto estudado e as novas pesquisas acerca do objeto estudado formam um corpo de conhecimento denominado como Referencial Teórico [...]” (SAKAMOTO, 2014, p. 14). Está subdividido em três tópicos: Marco Conceitual, Estado da Arte e Marco Teórico. Juntos, estes três tópicos trazem os principais conceitos acerca do objeto de estudo e sustentam as argumentações pontuadas pelo pesquisador. Assim, este capítulo tem como objetivo evidenciar alguns conceitos para um melhor entendimento da proposta de pesquisa desenvolvida.

2.1 MARCO CONCEITUAL

O Marco Conceitual traz os pontos considerados fundamentais para a realização desta pesquisa. Aqui serão abordados os conceitos dos seguintes termos: Ciência Contábil, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Transparência Pública, Acesso à Informação Governamental, Participação Popular, Controle Social e Obras Públicas Municipais.

A história da **Ciência Contábil** é tão antiga que se confunde com a própria história da humanidade, tendo em vista que, desde os primórdios dos tempos, as antigas civilizações já utilizavam algum método para realizar o registro de seus bens e manter o controle de seu patrimônio. De acordo com Sá (2008, p. 30-31), “o enquadramento da Contabilidade como ciência deveu-se ao fato de a mesma atender a todos os requisitos necessários para tal qualificação, ou seja, ter objeto próprio, método específico, finalidade determinada, teoremas, teorias, hipóteses, tradição etc.”.

Para Ribeiro (2013, p. 10), “ela é uma ciência social que tem por objeto o patrimônio das entidades econômico-administrativas. Seu objetivo principal é controlar o patrimônio das entidades em decorrência de suas variações”. Por sua vez, Iudícibus (2000, p. 23) destaca que “seu objetivo básico é informar os usuários com dados econômicos, a fim de garantir uma melhor tomada de decisão”.

A **Contabilidade Aplicada ao Setor Público** é um dos ramos da Ciência Contábil que se destina ao registro dos atos e fatos contábeis relativos ao patrimônio público. Conforme destaca Silva (2002, p. 218), “a Contabilidade Pública é uma especialização da ciência contábil, voltada para o estudo e a análise dos atos e fatos que ocorrem na Administração pública”. Este ramo da ciência contábil tem sua base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu normas gerais de finanças públicas para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No contexto da gestão governamental, a **Transparência Pública** se manifesta no sentido de dar a todo e qualquer cidadão o direito e a possibilidade de tomar conhecimento e poder verificar com clareza a maneira como as autoridades públicas administram os recursos que lhes são confiados, sobretudo com a prática de governo aberto.

Dessa forma, o **acesso à informação governamental** é essencial para que o cidadão possa participar mais ativamente das ações de governo e influenciar no processo de tomada de decisões de seus governantes. Destaca-se que a Lei nº 12.527 – Lei de Acesso à Informação (LAI), de 18 de novembro de 2011 é um marco para a transparência pública brasileira e constitui-se como notório dispositivo legal que veio para regular o direito constitucional de acesso à informação pública.

A **participação popular** é um princípio constitucional e pilar fundamental da democracia que segundo Viegas (2002, p. 3 *apud* PINA, 2018, p. 12) “visa estabelecer parcerias entre o Estado e a sociedade civil, para que, juntos, possam atingir o objetivo desejado por todos, que é a melhoria das condições de vida de toda a população”. Dessa maneira, pressupõe uma participação ativa dos cidadãos não somente em relação à eleição de seus representantes, mas entendida também como a participação da sociedade nos mais variados espaços públicos de interlocução com o estado.

Já o **Controle social** é a participação da sociedade no tocante ao acompanhamento e fiscalização das ações realizadas pela gestão pública quanto à execução de políticas públicas, avaliando seus objetivos, processos e resultados. Conforme destaca a Controladoria-Geral da União (2012, p. 17), “é um complemento indispensável ao controle institucional, pois a participação social contribui para a correta aplicação de recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente”.

Obras públicas municipais são projetos de infraestrutura financiados e realizados pelo governo, que demandam enormes investimentos e que frequentemente tornam-se alvo fácil para a propagação de fraudes e desvios de recursos. Essas obras são realizadas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, além de fornecer serviços essenciais à população e impulsionar a economia local ao criar empregos e atrair investimentos.

Desse modo, torna-se evidente a necessidade do acesso à informação pública e da transparência na gestão governamental para que a sociedade possa de fato exercer o controle social e efetivar sua participação nos espaços públicos de interlocução com o Estado. Alguns trabalhos foram essenciais para reforçar os argumentos pontuados pelo pesquisador nesta pesquisa. Eles serão apresentados a seguir, no Estado da Arte.

2.2 ESTADO DA ARTE

O Estado da Arte é, segundo a definição encontrada no Dicionário Aurélio, o “nível de desenvolvimento atingido por uma ciência, uma técnica, na atualidade” (FERREIRA, 1999, p. 827). Ou seja, refere-se ao quadro atual de uma área, suas tendências, potencialidades e excelência no assunto.

No Estado da Arte realiza-se o levantamento dos principais trabalhos realizados acerca de determinado assunto ou temática. Nele, identifica-se o que os pesquisadores já publicaram sobre o assunto que está sendo discutido, tendo por isso um caráter bibliográfico e descritivo da produção científica sobre o tema investigado.

O levantamento dos trabalhos existentes sobre a temática de uma pesquisa científica se faz necessário para que o pesquisador possa ter uma noção do que já foi ou está sendo produzido em relação ao assunto pesquisado, bem como para se conhecer as principais abordagens dadas aos estudos, suas proposições e considerações, além de possíveis sugestões para a realização de futuras pesquisas.

Os trabalhos aqui apresentados evidenciam certo nível de similaridade com a temática explorada nesta pesquisa e foram obtidos por meio de fonte eletrônica. Para tanto, utilizou-se o *Google Acadêmico* para realizar a busca por trabalhos e estudos correlatos ao assunto explorado, tendo como base sites acadêmicos e de instituições conceituadas, abrangendo preferencialmente artigos e trabalhos de conclusão de curso brasileiros. As publicações encontradas foram obtidas utilizando-se os seguintes termos: *Transparência Pública Municipal, Participação Popular em Políticas Públicas, Controle Social de Políticas Públicas, Controle Social de Obras Públicas e Transparência Orçamentária*.

A delimitação temporal abrangeu os anos de 2007 a 2020, onde constatou-se a existência de 368 trabalhos correlatos ao tema desta pesquisa. Os trabalhos encontrados tiveram como principal critério para sua escolha o fato de estarem abordando a Transparência pública na gestão municipal, a Participação popular em políticas públicas e o Controle social das ações governamentais como mecanismo de fortalecimento do exercício da cidadania.

Dentre estes trabalhos, foram selecionadas sete publicações, pelo grau de maior similaridade com a temática apresentada neste estudo, para auxiliar na fundamentação teórica e reforçar os argumentos apresentados pelo pesquisador no estudo. Contudo, estes trabalhos estão apresentados a seguir, no Quadro 1.

Quadro 1 – Estado da Arte em agosto de 2024, contemplando estudos publicados entre 2007 e 2020.

TIPO	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	IDEIA PRINCIPAL/CONCLUSÕES	LINK/LUGAR	DATA DE ACESSO
Monografia	Transparência Pública Municipal: um recurso para o cidadão averiguar a <i>accountability</i> municipal.	CADETE, Jackeline Ferreira Ramos; MATOS, Rosane Moreira; SOARES, Valéria Gonçalves	2020	Graduação	Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	Este trabalho analisa como a <i>accountability</i> possibilita a participação e o controle social na gestão pública municipal. O objetivo foi verificar como o cidadão pode contribuir para que a <i>accountability</i> na administração pública aconteça. Utilizou-se de uma pesquisa bibliográfica, descritiva, qualitativa e exploratória, com análise documental, consulta ao portal da transparência e realização de entrevista. Os resultados obtidos apontaram os Conselhos Municipais como ferramenta de controle social e alguns dispositivos constitucionais que favorecem a <i>accountability</i> e que dão respaldo para que o cidadão exerça o controle e fiscalização dos gastos públicos.	https://www.monografias.ufop.br/bitstream/35400000/2717/6/MONOGRAFIA_Transpar%C3%AAnciaP%C3%BAblicaMunicipal.pdf	10/10/2023
Artigo	Transparência em projetos públicos como ferramenta de controle das obras de mobilidade urbana de Santa Maria.	KREUTZ, Rafael Rudolfo; LOCK, Fernando do Nascimento	2020	Publicação de Revista	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Este artigo apresenta uma análise sobre a efetividade da transparência em projetos de mobilidade urbana desenvolvidos na cidade de Santa Maria. O objetivo do trabalho foi avaliar a efetividade da transparência da administração pública na gestão de projetos, utilizando-se de pesquisa documental e de dados secundários, coletados de sites oficiais do governo e outros canais de busca sobre projetos de mobilidade urbana. Os resultados obtidos apontaram para uma existência em se disponibilizar informações sobre a gestão de projetos de mobilidade urbana executados no município.	https://periodicos.unichristus.edu.br/gestao/article/view/2827/1350	15/10/2023

(Continua)

Artigo	Transparência da prestação de contas dos gastos públicos nos governos municipais: um estudo de caso no Estado de Goiás.	FERREIRA, Celma Duque; SILVA, Gilberto Crispim da; ROSA, Fabrícia Silva da; Luiz Alberton.	2020	Publicação de Revista	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Este trabalho relata os princípios da Publicidade e Transparência que orientam a administração pública em suas ações para com a sociedade. Partindo desta ideia, este artigo identifica os municípios goianos que cumprem os dispositivos legais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quanto à transparência das contas públicas, entre janeiro de 2010 a dezembro de 2018.	https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/19090	28/10/2023
Monografia	Participação popular nas políticas públicas municipais.	PINA, Tuanne Cristina Jacob de	2018	Especialização	Universidade de Brasília (UNB)	O trabalho destaca a participação da sociedade em deliberações municipais, destacando as lacunas que ainda existem entre a legitimidade da participação popular e sua materialização em projetos de desenvolvimento para cada município. O objetivo foi identificar as contribuições da participação do cidadão na proposição e implementação de políticas públicas. Os resultados obtidos apontaram que existe o reconhecimento da relevância da participação popular em políticas públicas, embora ainda existam desafios.	https://bdm.unb.br/bitstream/10483/26863/1/2019_TuanneCristinaJacobDePina_tcc.pdf	11/11/2023
Artigo	A Evolução do Orçamento Público e seus instrumentos de planejamento.	XEREZ, Sebastião Regis Dias	2013	Publicação de Revista	Revista Científica Semana Acadêmica	Neste trabalho, o autor analisa o processo de elaboração e execução do orçamento público, destacando seus instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA). Foi realizada pesquisa descritiva e bibliográfica e os resultados obtidos apontaram para a necessidade de se promover uma gestão mais responsável quanto à aplicação de recursos públicos, para promover o equilíbrio fiscal e garantir a consecução dos fins a que se destinam.	https://semanaacademica.org.br/artigo/evolucao-do-orcamento-publico-e-seus-instrumentos-de-planejamento	30/11/2023

(Continua)

Artigo	Controle Social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania.	SECCHIN, Lenise Barcellos de Mello	2008	Publicação de Revista	Controladoria-Geral da União (CGU)	Este trabalho relata o controle e a participação social na administração pública, como elementos fundamentais para inibir desvios e abusos no setor público, além de favorecer a inclusão dos cidadãos nas questões relativas à gestão pública, na avaliação da conduta dos agentes públicos e na gestão de políticas públicas.	https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/34431/16/V3.n5_Social.pdf	05/11/2023
Artigo	Publicidade e Transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira.	PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; Leonardo Ensslin.	2007	Publicação de Revista	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Na atualidade, é de fundamental importância que as entidades que compõem a administração pública, direta e indireta, prestem contas a respeito do uso de recursos públicos. Assim, este artigo caracteriza a obrigatoriedade e a abrangência dos princípios da publicidade e da transparência na administração pública brasileira.	https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevista/articula/view/320	18/10/2023

Fonte: Compilação da *Internet* – Elaboração e organização própria (2023).

Os trabalhos contemplados no Quadro 1 foram essenciais para a construção da fundamentação teórica, trazendo ao pesquisador maior compreensão acerca das temáticas exploradas no estudo. O primeiro trabalho, desenvolvido por Cadete *et al.* (2020) foi importante pois enfatiza o papel do cidadão no controle e fiscalização das ações do gestor público e na importância dos conselhos municipais como espaços de participação cidadã na proposição de políticas públicas.

O segundo trabalho, de Kreutz e Lock (2020) contribuiu com a pesquisa pois destaca a importância das instituições públicas disponibilizar ao cidadão informações sobre a gestão de projetos públicos, a fim de que haja maior participação e controle social dos gastos públicos. O trabalho de Ferreira *et al.* (2020) foi relevante por tratar da transparência na prestação de contas da gestão pública através do cumprimento dos dispositivos legais presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e sua disponibilização nos Portais da Transparência dos municípios pesquisados.

A monografia de Pina (2018) foi oportuna ao demonstrar que deve haver o diálogo entre Estado e sociedade para que os governos municipais se tornem mais eficientes e para que a população possa de fato efetivar sua participação na gestão dos assuntos públicos. Em seu trabalho, Xerez (2013) destaca o processo de elaboração e execução do orçamento público, ressaltando a importância dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) como forma de manter uma gestão fiscal mais responsável e equilibrada.

O artigo de Secchin (2008) se mostrou oportuno ao desenvolvimento da pesquisa, uma vez que traz importantes aspectos a respeito do controle e da participação social na gestão pública, sobretudo como elementos capazes de coibir o desvio de recursos públicos e abusos no setor público, além de favorecer a inclusão dos cidadãos na gestão de políticas públicas.

Por fim, o trabalho elaborado por Platt Neto *et al.* (2007) contribuiu com a pesquisa ao demonstrar a obrigatoriedade e a abrangência dos princípios da publicidade e da transparência que devem permear a administração pública brasileira, sobretudo na prestação de contas à sociedade.

Estas publicações foram importantes para o desenvolvimento desta pesquisa, uma vez que trouxeram ao pesquisador informações, conceitos e reflexões relevantes que certamente contribuirão para o desenvolvimento teórico do presente estudo. Para trazer maiores informações e discutir a temática proposta com mais propriedade de entendimento, apresenta-se, a seguir, o Marco Teórico.

2.3 MARCO TEÓRICO

No Marco Teórico a seguir, será apresentado um arcabouço literário onde serão discutidos alguns tópicos complementares concernentes à temática, com o objetivo de explorar aspectos importantes com mais profundidade e relevância para o estudo, por meio dos seguintes termos: Administração Pública e Ciclo Orçamentário, Contabilidade como instrumento de apoio governamental, Transparência, Publicidade e Acesso à informação pública, Participação e Controle Social de políticas públicas e o Município de Vitória da Conquista.

2.3.1 A Administração Pública e o Ciclo Orçamentário

De acordo com Bezerra e Ramos (2019, p. 798) “a administração pública é caracterizada como a atividade na qual é realizada pelo Estado ou seus delegados, sob o regime de Direito Público, e tem como intuito o atendimento das necessidades concretas da população, sobretudo através da prestação de serviços públicos”.

Segundo Filho (2015, p. 11) “o verbo administrar indica gerir, zelar, enfim uma ação dinâmica de supervisão. O adjetivo pública pode significar não só algo ligado ao Poder Público, como também a coletividade ou ao público em geral”. A administração pública, sob este aspecto, existe e deve atuar no sentido de gerir os interesses da sociedade, comuns à coletividade.

Nesse sentido, as demandas sociais têm exigido maiores esforços e o comprometimento dos governantes eleitos quanto ao gerenciamento eficiente de recursos, uma vez que “é papel dos governos promover o desenvolvimento econômico com justiça social para a população, sem, contudo, se esquecer da importante tarefa de modernizar a gestão das finanças públicas” (CREPALDI e CREPALDI, 2013).

Dessa forma, conforme descreve Xerez (2013, p. 1) “a necessidade para a elaboração de um planejamento orçamentário se fez necessário para expressar e definir de forma explícita e transparente os projetos e programas de governo que devem estar presentes, seja na área da saúde, educação, infraestrutura, ação social, etc.”.

O orçamento público surge nesse contexto como um instrumento de planejamento, uma ferramenta de gestão que documenta a atividade financeira do estado, compreendendo a previsão das receitas que serão arrecadadas para um determinado exercício financeiro e a fixação das despesas que o gestor público está autorizado a executar. Baleeiro (2002, p. 66 *apud* Crepaldi e Crepaldi, 2013) destaca que o mesmo:

Pode ser definido como um instrumento de planejamento da ação governamental composto do ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, efetivar as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins, adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em leis. Assim, trata-se de um “documento” em que se localiza a previsão de despesas e de receitas para um período determinado.

Abrúcio & Loureiro (2004 *apud* FERREIRA *et al.*, 2020, p. 162) descrevem que “o orçamento público é um instrumento de gestão que oferta mecanismos para o desenvolvimento de políticas públicas e, por meio dele, os governos estabelecem as prioridades de alocação dos recursos”. É através dessa peça de planejamento anual e obrigatória que os governantes discutem e traçam planos de ação, em sua maioria voltados para a formulação e consecução das diversas políticas públicas que serão implementadas.

Destaca-se que no Brasil regulam o orçamento público a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro, os artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei nº 4.320, editada em 17 de março de 1964 é considerada a base normativa do orçamento público brasileiro, por estabelecer regras gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos.

De acordo com Xerez (2013, p. 7) “a Lei 4.320/64 representa um marco em termos de avanços na elaboração do orçamento público, pois foi através da mesma que se deu a unificação e a padronização dos orçamentos e balanços públicos”. Esse importante normativo legal e relevante mecanismo de controle do patrimônio, das receitas e despesas na esfera pública estabelece os parâmetros de elaboração da lei orçamentária, a qual deverá conter a discriminação das receitas e das despesas, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o plano de trabalho do governo.

Segundo este normativo, a lei orçamentária deverá integrar o sumário geral da receita, segundo suas fontes de arrecadação, e da despesa conforme funções do governo, além de quadro demonstrativo de receitas e despesas de acordo as categorias econômicas, quadro discriminativo da receita por fontes e sua respectiva legislação e quadro das dotações, por órgãos do governo e da administração (BRASIL, 1964, art. 2º, § 1º, incisos I, II, III e IV).

Dessa maneira, através dessa lei define-se a utilização de recursos públicos nos programas e políticas públicas definidos por cada ente federativo, sendo dessa forma, vista como um importante instrumento para se garantir a transparência orçamentária e a eficiência na gestão de recursos públicos.

Ressalta-se que a sistemática do planejamento orçamentário nas esferas do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal, de iniciativa do Executivo, tornou-se obrigatória a partir da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, a Carta Magna por meio dos artigos 165 a 169, trouxe novos conceitos e regras quanto ao processo orçamentário, introduzindo novidades para o planejamento do orçamento público por meio da criação de instrumentos como o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias que englobam as metas e objetivos de longo e médio prazo, além dos orçamentos anuais.

O orçamento no setor público está, deste modo, apoiado nos três instrumentos descritos no art. 165 da CF/1988, sendo eles: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada” (BRASIL, 1988).

O PPA é um plano de médio prazo, com duração de quatro anos, onde são definidas as grandes prioridades do governo, com metas estabelecidas para cada área de atuação, como saúde, educação, saneamento, energia, transporte etc. Assim, é também visto como o programa de governo, onde devem constar todas as diretrizes para que o gestor público cumpra com os objetivos e metas que foram propostos para todo o seu mandato, em termos de obras e serviços públicos definidos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contida no art. 165, § 2º da CF/1988 determina as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispendo sobre alterações na legislação tributária. Dessa forma, a LDO atua como elo entre as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo estabelecidas no PPA e o planejamento operacional contido na Lei orçamentária anual, definindo as prioridades que deverão ser contempladas por ela.

Por fim, a Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelece a previsão da receita e a fixação da despesa necessária ao custeio das ações de governo e prestação de serviços públicos para cada exercício financeiro. É, deste modo, o orçamento público propriamente dito contendo toda a programação de gastos do governo com maior nível de detalhamento, com ênfase em cada área estabelecida.

Conforme destaca Xerez (2013, p. 14) “a LOA concretiza as ações planejadas do PPA, transformando-as em realidade em sintonia com a LDO, a qual é subordinada. Elabora o

orçamento anual para o exercício e nela estão contidos os três orçamentos descritos no § 5º, art. 165 CF/88: o Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento”.

Desse modo, o orçamento do setor público segue um ciclo que compreende o planejamento das ações do governo, em uma sequência de etapas que compõem o processo orçamentário. De acordo com o glossário de termos orçamentários do site oficial do Congresso Nacional, o ciclo orçamentário é composto pelas fases de elaboração e apresentação do projeto de lei orçamentária, apreciação, aprovação e autorização legislativa, programação e execução da lei orçamentária, acompanhamento e avaliação da execução da lei orçamentária. (BRASIL, 2023)

Há de se destacar ainda que a Constituição Federal de 1988 por meio de seu art. 163, prevê a edição de Lei Complementar para dispor sobre finanças públicas e a fiscalização financeira da administração pública direta e indireta (BRASIL, 1988, Art. 163, I e V). Nesse sentido, em 04 de maio de 2000 foi sancionada a Lei Complementar nº 101, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com o objetivo de estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, através de mecanismos que levam os governantes a manterem o controle e a transparência sobre os gastos públicos.

Nesta concepção, Silva (2001, p. 18-19) afirma que:

[...] a Lei de Responsabilidade Fiscal representa um instrumento eficaz no auxílio aos governantes quanto à gerência dos recursos públicos, primando por regras claras e precisas, que deverão ser aplicadas a todos os gestores de recursos públicos bem como em todas as esferas de governo, desde que relacionadas a gestão do patrimônio público, e gestão da receita e despesas públicas, bem como o endividamento do setor público em geral.

Isso assegura a transparência na divulgação de informações e ao mesmo tempo oportuniza a participação social e a fiscalização de gastos no setor público. Ao enfatizar a transparência, a LRF pressupõe que o administrador público deve prestar contas à sociedade pela forma como utiliza os recursos públicos e o cidadão poderá através do chamado controle social acompanhar e fiscalizar a ação de seus governantes no que se refere à utilização de recursos públicos.

A transparência, a fiscalização e o controle social do erário público são destacados na LRF, por meio do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento orçamentário. É o que se conhece como orçamento participativo. Pascoal (2008, p. 16-17 *apud* BEZERRA-FILHO, 2013, p.18) destaca que:

O que se convencionou chamar de orçamento participativo caracteriza-se por uma participação direta e efetiva das comunidades na elaboração da proposta orçamentária do Governo. Por uma decisão de governo, inspirada nos princípios democráticos e no postulado da cidadania participativa, a própria sociedade civil, por meio de conselhos, associações etc., é ouvida, quando da definição das metas e dos programas prioritários.

Nesse processo, “com a prática do orçamento participativo, reduz-se o clientelismo, cria-se maior coparticipação entre governo e comunidade, tornando fácil o aumento da receita, visto que são apresentadas as realizações de programas prioritários que foram apresentados pela própria comunidade” (XEREZ, 2013, p. 15). Assim, “as audiências públicas representam, ou pelo menos deveriam representar, um avanço democrático, sinalizando a concretude de ser um forte mecanismo de controle social, uma vez que esses ambientes deliberativos têm como requisito essencial o debate com a população [...]” (ARAÚJO, 2016, p. 29).

Diante disso, é essencial que haja o fortalecimento de mecanismos que levam a população à democracia deliberativa ou participativa, para que se abram mais espaços de diálogo e participação social em decisões governamentais, de modo que “grupos minoritários possam ter voz ativa e sejam considerados, a partir de uma estrutura institucional que favoreça a multiplicidade dos lugares de decisão e das formas de representação ou de participação no processo de tomada de decisão do poder público” (SILVEIRA, 2010, p. 18 *apud* ARAÚJO, 2016, p. 44).

O ciclo orçamentário público revela-se, portanto, como um importante tema de discussão, uma vez que é o processo responsável pelo planejamento e controle dos gastos de governo, com o objetivo de garantir o equilíbrio das contas públicas, maior eficiência na consecução das atividades, programas e políticas governamentais e, conseqüentemente a transparência pública ante a aplicação de recursos.

Nesse contexto, emergem debates importantes a respeito de uma nova administração pública, na proposição de uma governança pública gerencial, menos burocrática e mais eficiente, voltada para uma melhor prestação de serviços públicos e para uma maior participação social em suas decisões. A transparência pública surge assim como um elemento essencial da democracia participativa, introduzindo mecanismos que permitem o controle social e que aumentam as possibilidades de participação do cidadão em decisões de interesse público.

2.3.2 A Contabilidade como instrumento de apoio governamental

A ciência da Contabilidade surgiu da necessidade do ser humano em manter o controle de seu patrimônio, sendo definida por Gonçalves e Baptista (2011, p. 3) como a “ciência que tem por objeto o estudo do patrimônio a partir da utilização de métodos especialmente desenvolvidos para coletar, registrar, acumular, resumir e analisar todos os fatos que afetam a situação patrimonial de uma pessoa”.

Franco (1997, p. 36) a descreve como “a riqueza, individual ou coletiva, essencial para satisfazer as necessidades humanas e a vida em sociedade”. De fato, como uma atividade inerente ao próprio ambiente social e por se tratar de um segmento do conhecimento que está em constante transformação, hoje, no auge do terceiro milênio, ela diversifica-se em várias áreas de atuação, indo muito além da simples gestão de números.

A Contabilidade Pública, por sua vez, é o ramo da ciência contábil que segundo Kohama (2013, p. 25) “tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno”.

Para Lima e Castro (2007, p. 1-2):

[...] é o conhecimento especializado da Ciência Contábil que aplica no processo gerador de informações, os conceitos, princípios e normas contábeis na gestão patrimonial de uma entidade governamental, de sorte a oferecer à sociedade, informações amplas e acessíveis sobre a gestão da coisa pública.

Conforme descreve Coelho *et al.* (2011, p. 167) ela “[...] estuda, orienta, controla e exhibe a organização e execução do patrimônio público e suas variações”, “[...] possibilitando a geração de informações, variações e resultados sobre a composição deste, auferidos por sua administração e pelos usuários” (ANDRADE, 2017, p. 8).

Vale ressaltar que no Brasil a ciência contábil vem passando por mudanças significativas, ocasionadas pelo processo de convergência aos padrões internacionais. Com a Contabilidade aplicada ao Setor Público, percebe-se que sua evolução está fortemente atrelada ao processo de evolução das finanças públicas.

Nesse sentido, o primeiro marco histórico foi a edição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estabeleceu regras gerais de finanças públicas com ênfase no orçamento público. Segundo Xerez (2013, p. 6) “foi ela que primeiro estabeleceu as bases para a Contabilidade Pública, tornando-se o seu principal instrumento regulador”.

Dessa forma, além de estatuir normas gerais de Direito Financeiro, a Lei nº 4.320/64 reservou quatro capítulos para a Contabilidade Pública (Título IX – da Contabilidade), os quais discorrem sobre aspectos de natureza financeira, patrimonial, orçamentária e de controle do patrimônio público, determinando sua forma de atuação, seus deveres e obrigações perante as entidades públicas. Conforme disposto em seu art. 83, “a Contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados” (BRASIL, 1964).

Outro avanço relevante no âmbito jurídico-contábil foi a edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com o intuito de promover o equilíbrio das finanças públicas e garantir maior transparência na gestão fiscal. Xerez (2013, p. 17) ressalta que “após sua aprovação, a Contabilidade Pública obteve uma maior importância e valorização”, uma vez que “ao instituir a necessidade de elaboração e publicação, por meio eletrônico, de um conjunto de relatórios e demonstrações contábeis, esse dispositivo legal [...]” (CARVALHO SILVA e CERQUEIRA, 2020, p. 14) objetiva manter o equilíbrio das contas públicas, permitindo que a contabilidade “atue como um sistema que integra registros orçamentários, econômicos, financeiros e patrimoniais, com a finalidade de evidenciar as movimentações do patrimônio público em sua totalidade, visando subsidiar a prestação de contas pelo gestor público” (SILVA, 2004, p. 201 *apud* XEREZ, 2013, p. 6).

O fato é que o processo de evolução das finanças públicas e a convergência aos padrões internacionais têm impactado consideravelmente a Contabilidade no âmbito público, refletindo a necessidade de evidenciar com qualidade os fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no setor público, com destaque para as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), além do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), cuja edição e publicação está a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com abrangência para todo o território nacional e que regulamentam o registro da aprovação e execução do orçamento.

Dessa forma, a Contabilidade desempenha um papel relevante quando se trata da gestão pública, uma vez que reveste-se como instrumento de apoio governamental. Conforme descrevem Carvalho Silva e Cerqueira (2020, p. 12), “a Contabilidade Aplicada ao Setor Público se tornou um instrumento de apoio à Administração Pública na busca de uma gestão moderna, eficiente e eficaz”.

Kohama (2013, p. 26) ressalta que “o sistema contábil é a estrutura de informações [...], com o objetivo de orientar o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social”. Nesse mesmo entendimento, Andrade (2017, p. 8) afirma que “seu objetivo não é proporcionar somente o registro e o acompanhamento permanente da situação da entidade em questão, mas fornecer uma ferramenta para a tomada de decisão com relação ao patrimônio da entidade, suas atividades envolvendo o início, o meio e o fim”.

“Isto quer dizer que a Contabilidade Pública deve abastecer de informações todo o processo de planejamento e orçamentação e, em especial, as etapas que compõem o ciclo orçamentário, como também o controle e o processo de divulgação da gestão realizada” (KOHAMA, 2013, p. 54), tendo em vista que “[...] o destino dessas informações sempre foi, principalmente, o de subsidiar o processo decisório dos dirigentes públicos e mostrar para a sociedade como os recursos arrecadados são aplicados” (CASTRO e GARCIA, 2004, p. 40).

Nesse sentido, o objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização do gestor público, auxiliando-o no processo de controle e mensuração da situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente público. Dessa maneira, “as demonstrações contábeis do setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados” (MCASP, 2023, p. 503).

De outro modo, a Contabilidade aplicada ao Setor Público deve consubstanciar a correta aplicação e movimentação de recursos, seus objetivos, processos e resultados, de modo a proporcionar a correta prestação de contas aos cidadãos, “[...] apoiada em um processo de decisões administrativas que busque a garantia do princípio constitucional da transparência, por meio da disponibilização ampla e acessível de informações inteligíveis à população [...]” (COELHO *et al.*, 2011, p. 167-168).

Assim posto, a Contabilidade é, pois, um instrumento de registro, controle, análise e interpretação de todos os atos e fatos da administração pública, estando voltada para a geração de informações necessárias à imediata e posterior tomada de decisão, buscando também a transparência e resultados satisfatórios à administração, assim como para a comunidade a qual representa”.

2.3.3 Transparência, Publicidade e Acesso à informação pública

A Transparência na Administração Pública brasileira vem ganhando importância e notoriedade desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Também conhecida como Constituição Cidadã, a Carta Magna marca o início da redemocratização do país, trazendo consigo princípios basilares, responsáveis por estabelecer uma nova relação entre Estado e sociedade, ao dar ênfase em aspectos relativos à publicidade, ao acesso à informação e à participação do cidadão na administração pública.

A Transparência pública é um princípio que garante o acesso à informação sobre as ações e decisões dos governos, órgãos públicos e entidades que recebem recursos públicos e “surgiu com a finalidade de envolver a sociedade ao controle social das contas e dos recursos geridos pelos gestores públicos” (ARMSTRONG, 2005 *apud* FERREIRA *et al.*, 2020, p. 163).

De acordo com a *Transparency International* (2009, p. 44 *apud* GAMA, 2017, p. 30), “ela é característica de governos, empresas, organizações e indivíduos a serem abertos a clara divulgação de informações, normas, planos, processos e ações”.

Para o Tribunal de Contas da União, significa “a divulgação oportuna de todas as questões relevantes relacionadas à organização, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança, sendo dever dos órgãos públicos apresentar à sociedade dados e informações sobre sua gestão” (TCU, 2018, p. 14).

Nesse sentido, a publicidade é uma forma de divulgar essas informações para a sociedade, por meio dos meios de comunicação, portais eletrônicos, relatórios, audiências públicas, entre outros. Enquanto princípio básico da administração pública, ela está prevista no caput do art. 37 da CF/1988, determinando em seu § 1º que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

Desse modo, “a publicidade além de ser uma obrigação legal, possibilita que os cidadãos sejam ativos na construção e no controle da gestão pública” (MACHADO *et al.*, 2018, p. 2), “pois essas informações são discutidas pela sociedade em geral, tornando-se mais eficazes as políticas públicas e os dispêndios governamentais” (STIGLITZ, 2002 *apud* FERREIRA *et al.*, 2020, p. 163).

Nesse contexto, destaca-se que o acesso à informação, elencado no art. 5º da CF/1988 como um dos direitos e garantias fundamentais, permite aos cidadãos fiscalizar, participar e

controlar a gestão pública, bem como exigir a prestação de contas dos agentes públicos. Seu inciso XXXIII afirma que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

“Em outras palavras, o direito de saber ou direito de acesso à informação, mesmo que de interesse particular, é um direito constitucional, dado a todos, que precisa ser cumprido” (RUAS *et al.*, 2022, p. 14). Nascimento (2013 *apud* KREUTZ e LOCK, 2020, p. 102), descreve que “o objetivo principal dessas iniciativas, que visam permitir o livre acesso às informações dos atos realizados pelas instituições públicas, é proporcionar ferramentas que facilitem a participação social do cidadão como forma de exercer a cidadania de modo mais efetivo”.

Por outro lado, para que isso aconteça, não basta apenas que as informações sejam disponibilizadas ao público. A transparência enquanto princípio da gestão fiscal responsável, deriva do princípio constitucional da publicidade e “exige que as informações prestadas sejam completas e que tenham clareza” (CADETE *et al.*, 2020, p.11). Conforme enfatizado pelo Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina (2000, p. 14 *apud* PLATT NETO *et al.*, 2007, p. 80), “o próprio princípio da transparência é mais amplo que o da publicidade, pois a mera divulgação sem tornar o conteúdo compreensível para a sociedade não é transparência, como também não o é a informação compreensível sem a necessária divulgação”.

Dessa forma, a publicidade “orienta a administração pública transparente em suas ações para com a sociedade” (FERREIRA *et al.*, 2020, p. 160), através da ampla divulgação de informações à população, enquanto a transparência “pressupõe a publicidade e a compreensibilidade das informações” (PLATT NETO *et al.*, 2007, p. 80), que “devem ser fornecidas seguindo os preceitos de dados abertos, de forma que possam ser efetivamente utilizadas pela sociedade, reduzindo a assimetria de informações entre o Estado e os cidadãos” (TCU, 2018, p. 14). Por seu turno, “o acesso à informação vai além da exposição de dados à população, pois é preciso que eles estejam organizados de forma que os receptores possam compreendê-los facilmente e, não menos importante, que estejam adaptados às necessidades de cada cidadão” (MACHADO *et al.*, 2018, p. 1).

Há de se destacar que “após o processo de redemocratização do Brasil, o crescente interesse da sociedade na transparência pública consolidou-se em um sistema de fiscalização e controle externo, interno e social” (MARTINS *et al.*, 2007 *apud* FERREIRA *et al.*, 2020, 163), com diversos avanços no sentido de promover e incentivar a publicidade e a

transparência no setor público, favorecendo a participação social, a prestação de contas pelos entes governamentais e o combate à corrupção.

Segundo Canhadas (2018, p. 14), “até a Constituição da República de 1988, a transparência administrativa não era devidamente protegida no Brasil”. Todavia, além do Princípio Expresso da Publicidade, positivado no caput do art. 37, a Carta Magna estruturou vários outros dispositivos que disciplinam a prestação de contas no setor público. Seu art. 70 por exemplo, deixa claro que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Entre os normativos infraconstitucionais, merecem destaque a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 12.527, a conhecida Lei de Acesso à Informação. A LRF trouxe novidades em relação ao planejamento e controle das ações de governo e se configura como um dos mais importantes mecanismos de transparência em relação aos gastos do setor público no Brasil. Ela estabelece, em regime nacional, os parâmetros que devem ser seguidos, relativos aos gastos públicos de cada ente federativo e tem como objetivo “estabelecer normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (BRASIL, 2000).

Nesse aspecto, Cruz (2001, p. 8) destaca que a característica relevante trazida pela LRF “reside no fato de responsabilizar o administrador público pela gestão financeira, criando mecanismos de acompanhamento sistemático (mensal, trimestral, anual e plurianual) do desempenho”. Dessa forma, ela estabelece um novo padrão fiscal para o setor público, uma vez que atribui aos governantes a responsabilização pelos gastos com recursos públicos.

Segundo Leite Filho *et al.* (2018 *apud* CADETE *et al.*, 2020, p.13), “a LRF tem como um dos seus pilares a transparência, uma vez que não há participação social se não tiver acesso à informação útil”. Nesse sentido, seu Capítulo IX, que abrange os artigos 48, 48-A e 49, é inteiramente voltado para a transparência, o controle e a fiscalização da gestão fiscal, definindo normas para que a população possa acompanhar e fiscalizar os gastos no setor público.

Conforme descrito em seu art. 48, são considerados como instrumentos de transparência da gestão fiscal os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos, os

quais, conforme determina a Lei, deverão ter ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2000).

Entre outras determinações, o art. 48 em seu inciso I discorre sobre o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. A participação popular e a realização de audiências públicas são mecanismos da LRF para assegurar a transparência durante as etapas de elaboração do orçamento público, mais precisamente durante as fases que correspondem ao ciclo orçamentário, com o objetivo de democratizar a participação do cidadão e legitimar sua atuação na condução dos assuntos públicos, bem como no controle sobre as ações de seus governantes.

Ressalta-se que sob a égide da LRF, foram promulgadas as Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, às quais acrescentaram dispositivos à norma, trazendo novidades no que diz respeito à disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e quanto à adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, determinando que informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais das três esferas de governo deverão ser disponibilizados, conforme formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, e divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (BRASIL, 2009; 2016).

Conforme afirma o Tribunal de Contas da União, “o principal veículo de transparência das informações públicas produzidas ou custodiadas por um órgão ou entidade governamental é seu portal eletrônico na internet” (TCU, 2018, p. 70). Assim, “é necessário que as instituições públicas disponibilizem informações para os cidadãos de acesso livre, de forma clara, prática, autêntica e segura nos seus portais institucionais de transparência” (SILVA e DINIZ FILHO, 2019 *apud* KREUTZ e LOCK, 2020, p. 102).

No Brasil, a Lei nº 12.527 – Lei de Acesso à Informação (LAI), de 18 de novembro de 2011, em vigor desde 16 de maio de 2012, regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública. “A norma abrange todos os poderes e todos os níveis da federação, a administração direta e indireta e inclui ainda entidades privadas, sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos” (RUAS *et al.*, 2022, p. 14).

Ao regulamentar o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a Lei nº 12.527 garante ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação pública, permitindo que qualquer pessoa receba informações de órgãos e entidades públicas, independentemente de existir ou não razões que motivem sua solicitação.

De acordo com Resende *et al.*, (2015, p. 227) “a informação é o principal insumo para o exercício efetivo da cidadania. Somente sabendo o que ocorre no seio da administração governamental, poderá o cidadão fazer o seu juízo de valor e, a partir de então, acompanhar a gestão pública”. Nesse sentido, conforme indica a LAI, “o acesso à informação é a regra, e o sigilo, a exceção”, ou seja, quando um cidadão solicita informações, a entidade ou órgão público tem o dever de fornecê-las, a menos que se trate de informações que estejam expressamente protegidas.

Na LAI a informação é caracterizada como “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato”, sendo dever do Estado garanti-la, através de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Dessa maneira, conforme descrito em seus arts. 6º e 7º, cabe aos órgãos e entidades públicas assegurar “a gestão transparente da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade”, garantindo ao cidadão o direito de obter “informação primária, íntegra, autêntica e atualizada sobre as atividades desempenhadas pelos entes públicos, sobre o patrimônio público, utilização de recursos, e relativas à implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações governamentais” (BRASIL, 2011).

Um dos pontos fundamentais do acesso à informação pública é a divulgação de dados governamentais por intermédio da transparência ativa, ou seja, a LAI estabelece que os entes públicos devem “promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”. Em outras palavras, “refere-se às ações do Estado para prover informações sem que haja um pedido por uma parte interessada, podendo ocorrer, proativamente, por iniciativa do governo ou por imposição normativa” (RUAS *et al.*, 2022, p. 12).

Com isso, as obrigações de transparência ativa disciplinadas pela lei envolvem a divulgação de informações relativas ao registro de competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, registros de repasses, transferências de recursos financeiros e despesas, procedimentos licitatórios e contratos celebrados, dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades governamentais, além de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (BRASIL, 2011, Art. 8º, § 1º).

Para garantir o cumprimento quanto à divulgação dessas informações, a LAI determina que “os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos

legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (*internet*)”, os quais devem, entre outras coisas, permitir ao cidadão o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Já a transparência passiva está relacionada “à divulgação de informação através de solicitação por parte dos cidadãos via canais oficiais que cada ente deve disponibilizar de acordo com a lei” (MACHADO *et al.*, 2018, p. 3). Nesse aspecto, a LAI prevê a criação de instâncias de controle, como o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) em cada órgão e entidade do poder público, e a Ouvidoria Geral do Estado. Esses órgãos têm como função receber pedidos de informação, orientar os cidadãos e solucionar possíveis conflitos. O acesso à informação também é assegurado mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação.

Conforme estabelecido em seu art. 10, qualquer pessoa pode solicitar acesso à informação junto aos órgãos e entidades públicas, por meios legítimos, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, os quais não podem conter exigências que inviabilizem a solicitação. Além disso, são vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público, cabendo assim ao órgão ou entidade autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

Portanto, a LAI é mais do que uma lei, é uma ferramenta que empodera os cidadãos a participar ativamente na sociedade e a manter o governo responsável, transparente e democrático. No entanto, é importante lembrar que sua eficácia como um instrumento de participação social depende de sua implementação adequada e do compromisso do governo com a transparência, tendo em vista que ainda existem desafios para a sua efetivação, como a necessidade de mudança da cultura do sigilo presente em algumas instituições, e a garantia de acesso às informações de interesse público.

Logo, a transparência pública, a publicidade e o acesso à informação são fundamentais para a democracia, pois são princípios que contribuem para a prevenção e o combate à corrupção, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, o fortalecimento da cidadania e da educação política, a proteção e garantia dos direitos humanos e o desenvolvimento social e econômico de uma nação. São, portanto, valores que devem ser cultivados e defendidos por todos os cidadãos, pois são essenciais para o exercício da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2.3.4 Participação e Controle Social de Políticas Públicas

À medida que a sociedade politicamente organizada se torna consciente do seu poder de atuação e intervenção na condução de assuntos relativos à esfera pública, na busca e defesa de seus direitos e procura legitimar essa atuação por meios e instrumentos democráticos e constitucionalmente aceitos, criam-se condições que lhe asseguram o pleno exercício da cidadania, ou seja, sua participação efetiva nas decisões do estado.

Conforme descreve Parente (2006, p. 12), “a participação social está diretamente associada à democratização das relações entre o Estado e a sociedade. É um processo dinâmico e reflete a capacidade e o direito dos indivíduos em interferir na condução da vida pública”, tendo como fundamento histórico as lutas sociais travadas contra o absolutismo, responsáveis por criar as bases necessárias que deram origem ao Estado Democrático de Direito.

Segundo Dallari (1998, p. 145) “a ideia moderna de um Estado Democrático tem suas raízes no século XVIII, e implicava a afirmação de certos valores fundamentais da pessoa humana, bem como a exigência de organização e funcionamento do Estado, tendo em vista a proteção daqueles valores”. As primeiras ideias de participação da sociedade na vida pública surgiram, portanto, em um período marcado por revoluções gloriosas que trouxeram profundas transformações aos sistemas políticos até então vigentes, lançando os ideais de cidadania e garantia dos direitos naturais da pessoa humana.

De acordo com Rocha (2008, p. 131) “a Constituição Federal de 1988, coroou esse processo de participação cidadã no Brasil, atribuindo relevância à participação da sociedade na vida do Estado, ao instituir vários dispositivos nas esferas públicas de âmbitos federal e local”, e consagrando a democracia participativa, “qualificada pela suprema voz e presença do povo soberano em todas as questões vitais da ação governista” (BONAVIDES, 2003, p. 345 *apud* BRITO, 2017, p. 105).

Nas Ciências Sociais essa atuação cidadã comumente referida na literatura sociológica como participação popular, “representa o relacionamento entre a esfera civil e o desenvolvimento de políticas públicas, através de canais de comunicação entre a esfera política e instituições organizadas e legitimadas da esfera civil como ONGS e movimentos sociais” (GIACOMEL, 2015, p. 19).

Perez (2004 *apud* PINA, 2018, p. 12) revela que “a participação popular caracteriza-se pela existência de instrumentos que permitem a qualquer pessoa, influir, controlar ou

fiscalizar a atividade estatal, especialmente na atividade desenvolvida pela administração pública, em âmbito federal, distrital, estadual e municipal”.

Essa acentuada importância da participação social na atividade estatal, sobretudo no que se refere ao processo de gestão da administração pública, levou inevitavelmente ao aprimoramento das práticas de acompanhamento e fiscalização das atividades públicas, através de um processo conhecido hoje como controle social.

Conforme descrevem Silva, Kischlat e Cortes (2015, p. 5), “por meio da participação na gestão pública, os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público”. Ainda segundo os mesmos autores, “os cidadãos podem, ao mesmo tempo, exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação”.

Nesse aspecto, Secchin (2008, p. 28) destaca que “falar de controle social é tratar da participação da sociedade na administração pública, na definição de diretrizes, na avaliação da conduta dos seus agentes, na gestão das políticas públicas e na participação efetiva da sociedade em tudo aquilo que afeta o bem-estar comum”.

A Controladoria Geral da União – CGU (2010, p. 16), entende o controle social como “a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle de ações da Administração Pública”. No glossário do Portal da Transparência, esse controle é definido como “a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados” (BRASIL, 2023).

Sem dúvida alguma, é uma expressão da democracia e da cidadania que confere à sociedade o poder de intervenção e decisão sobre os planos de ação do governo, sobre as políticas públicas e suas prioridades. O controle exercido pela sociedade “é elemento de fundamental importância ao estímulo de práticas corretas pelos atores sociais, e, por conseguinte, é instrumento inibidor de desvios e abusos no trato da coisa pública, além de propiciador da inclusão social” (SECCHIN, 2008, p. 28).

Dentro desse contexto, a realização de obras públicas é uma área de grande relevância, tendo em vista que costumam exigir quantias vultosas de recursos públicos para sua realização. Além disso, esses empreendimentos públicos são na maioria das vezes parte integrante do plano de trabalho do governo, com reflexos sobre a vida de toda a população.

No Brasil, as obras públicas são constantemente alvo de discussões, por apresentarem problemas como erros de planejamento, atrasos na conclusão e entrega, paralisações, superfaturamentos e desvios de recursos. Conforme descrevem Mondo, Correa e Dias (2019,

p. 5) situações desse tipo são “frequentemente observadas nos resultados de auditorias e investigações dos órgãos de controle, e pela cobertura jornalística, em que imagens de obras abandonadas e notícias de suspeita de corrupção são corriqueiras”.

Dessa maneira, além do monitoramento e da fiscalização exercida pelos órgãos de controle, qualquer cidadão tem o direito e o dever de exercer o controle social de políticas públicas, incluindo obras municipais. O controle social desses empreendimentos é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a qualidade desses projetos, e dessa forma contribui para evitar casos de corrupção, atrasos e problemas relativos à sua execução.

Seu monitoramento envolve a análise de diversos aspectos como planejamento, licitação, contratação, execução e entrega à população. Contudo, para que a população possa de fato fiscalizar a gestão de um obra é imprescindível que haja o acesso à informação, por meio de fontes confiáveis como Portal da Transparência, Plano Plurianual e Lei Orçamentária anual, avisos de licitações publicados em diários oficiais e outros veículos de comunicação, e não menos importante, que a informação seja clara, correta e compreensível ao cidadão.

De fato, o comprometimento e o envolvimento da população durante o processo de discussão da gestão de políticas e programas de governo, permite que o cidadão exerça o controle social mais efetivamente. De outro modo, “o controle social deve ocorrer antes, durante e depois de iniciados programas e ações públicas, procurando atingir os princípios da Administração Pública, que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência” (SECCHIN, 2008, p. 31).

Há ainda outros canais de participação e controle que além de promover a transparência pública, ampliam o acesso da população sobre informações relativas aos serviços públicos, sobre gastos no setor público, programas, projetos e políticas governamentais. São eles: o Orçamento Participativo, as Audiências Públicas, os Conselhos Deliberativos de Políticas Públicas, as Ouvidorias e o Portal da Transparência.

O Orçamento Participativo é um dos instrumentos de democracia participativa que permite a participação popular nas decisões relativas ao processo orçamentário, concedendo poder de decisão aos cidadãos, que podem influenciar e negociar diretamente com seus governantes por meio de assembleias abertas as ações que determinarão os rumos das políticas públicas e a aplicação de recursos. Dessa forma o governo passa a consultar a opinião pública quanto às demandas consideradas prioritárias e a comunidade organizada elege quais obras, serviços, programas e políticas deverão ter prioridade na lei orçamentária.

A Audiência Pública é um importante instrumento de informação e participação social garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por leis federais, constituições

estaduais e leis orgânicas municipais. De acordo com Pina (2018, p. 15), “auxilia na atuação do poder Executivo local que pode consultar, instruir e ouvir a comunidade local, sendo também utilizada pelos poderes legislativos, em oportunidade que antecede à votação de determinado projeto de lei”. As audiências públicas são importantes no exercício da cidadania, pois através de sua realização os cidadãos podem participar do processo de formulação e aplicação de políticas públicas, debatendo, fiscalizando e avaliando seus resultados com o objetivo de melhorar seu desempenho.

Os Conselhos Deliberativos são espaços institucionais imprescindíveis para a construção democrática de políticas e programas de governo, que legitimam a participação social na formulação, implementação, controle e fiscalização dos mesmos. A participação dos cidadãos através dos Conselhos Deliberativos de Políticas Públicas está fundamentada na Constituição de 1988 nos artigos 198, 204 e 206, os quais deram origem à criação de conselhos de políticas públicas no âmbito da saúde, assistência social, educação e outras áreas temáticas, nos três níveis de governo.

De acordo com Silva, Kischlat e Cortes (2015, p. 12), “a importância dos conselhos está no seu papel de fortalecer a participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas”. Segundo Pina (2018, p. 15) “os conselhos representam uma grande contribuição para a participação popular, tendo em vista que a população participa da tomada de decisões políticas através daqueles representantes de seus interesses que fazem parte dos conselhos”.

As Ouvidorias são canais diretos de diálogo da cidadania com o Estado, que dão sentido individual à participação social. “Tem por objetivo possibilitar a busca de informações, a avaliação, a crítica e o aperfeiçoamento dos serviços e das políticas públicas” (GADELHA, 2017, p. 21). Segundo Silva, Kischlat e Cortes (2015, p. 15) esses espaços “têm a tarefa de receber, examinar e dar encaminhamento a reclamações, elogios, sugestões e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes e órgãos, no âmbito da Administração Pública”. Mais do que um canal de comunicação entre a administração pública e a sociedade, trata-se de um instrumento de controle social que oportuniza o acesso à informação por meio da participação dos cidadãos, na busca efetiva por melhores serviços públicos.

Por fim, o Portal da Transparência, criado em 2004 pela Controladoria-Geral da União (CGU), consubstancia a prática da transparência oportunizando aos gestores públicos disponibilizar informações sobre como e onde estão sendo aplicados os recursos públicos. A partir das informações nele divulgadas, é possível que a população passe a exercer o controle

social, por ser uma ferramenta que pode ser utilizada pelo cidadão para fiscalizar e assegurar que o dinheiro público seja aplicado em prol dos interesses da coletividade. Em linhas gerais, todos os municípios devem dispor de seu próprio Portal da Transparência, a fim de que o cidadão possa ter acesso às informações sobre a gestão pública, dados sobre o orçamento, receitas e despesas públicas, recursos transferidos, remuneração de servidores públicos etc.

Essas possibilidades de atuação e controle visualizadas sob a forma de espaços de participação permitem que a sociedade possa se organizar para assim intervir nas tomadas de decisão junto aos seus governantes e influenciar os planos de governo, em especial as políticas públicas, as quais influenciam a vida dos cidadãos e que de modo geral envolvem a alocação de bens e recursos públicos destinados a suprir determinadas necessidades da população. “As políticas públicas passam a funcionar, portanto, como instrumento de aglutinação de interesses diversos em torno de objetivos comuns, podendo ser utilizadas pelo Estado como elemento de planejamento, racionalização e participação popular” (PARENTE, 2006).

Nesse sentido, Silva (2008, p. 141 *apud* BRITO, 2017, p. 104) afirma que “o princípio participativo (“a verdadeira democracia participativa”) somente se concretiza mediante a participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos de governo”. Assim, a participação e o controle exercido sobre as ações dos governantes e demais atores públicos é importante para assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade, podendo ser utilizado pelo cidadão no momento em que as políticas públicas são definidas e implementadas (controle prévio), bem como no momento do acompanhamento, fiscalização (controle concomitante) e da avaliação das mesmas (controle posterior).

Percebe-se, portanto, que a participação e o controle social são extremamente necessários para o acompanhamento das políticas públicas em todas as esferas de governo, pois a participação democrática da sociedade favorece a gestão transparente e eficiente dos recursos financeiros, permitindo ao cidadão interferir e influenciar nas decisões relativas à gestão da coisa pública. Outrossim, o diálogo da sociedade com o governo se faz necessário, participando, debatendo, acompanhando, fiscalizando e controlando as ações de seus representantes eleitos, pois só assim o controle social será a garantia para que as políticas públicas atendam de fato as necessidades prioritárias da população, tornando-as mais adequadas e eficientes.

3 METODOLOGIA

Este capítulo descreve os procedimentos e métodos que foram adotados para alcançar os objetivos traçados neste trabalho monográfico. Assim, ao longo do capítulo serão descritos os principais procedimentos seguidos pelo pesquisador durante a realização do estudo, a fim de se obter resposta para a problemática levantada nesta pesquisa científica.

Gil (2010, p. 17) define a pesquisa científica como “o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Dessa maneira, esta pesquisa teve o objetivo de analisar os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC).

O período delimitado para a realização do estudo foram os exercícios de 2021 e 2022 e o local onde o fenômeno ocorreu foi a PMVC, por meio de seu sítio institucional eletrônico. Com o propósito de atingir os objetivos da pesquisa, realizou-se o levantamento de informações através de procedimentos de pesquisa do tipo bibliográfico, eletrônico e documental, por meio de consultas sobre despesas com obras, licitações, contratos e documentos oficiais no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (DOM). Posteriormente, as informações obtidas foram submetidas à análise de conteúdo, consubstanciada pela aplicação de um *checklist*, utilizado como instrumento de avaliação dos dados.

3.1 TIPO DE PESQUISA

Levando em consideração os objetivos definidos, utilizou-se neste trabalho a pesquisa exploratória, a qual possibilita ao pesquisador adquirir maior familiaridade com o fenômeno pesquisado e aumentar seu conhecimento sobre os fatos.

Severino (2017, p. 148) destaca que “a pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto”. Gil (2010, p. 41) afirma que “estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado”.

O pesquisador utilizou este tipo de pesquisa, pois realizou o estudo detalhado das principais obras públicas realizadas no município no período estudado e dos canais utilizados pela gestão municipal para dar publicidade aos seus gastos, no intuito de se obter vários aspectos relativos a esta análise.

3.2 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Quanto à abordagem do problema, o pesquisador utilizou neste estudo a abordagem de pesquisa predominantemente qualitativa, que segundo Minayo *et al.*, (2002, p. 21) trabalha “com o nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalidade de variáveis”.

Segundo Triviños (1987 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 24), “a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto”.

Para Silva (2014, p. 20), nesse tipo de abordagem “são implementadas técnicas de coleta, codificação e análise de dados, que têm como meta gerar resultados a partir dos significados dos fenômenos estudados, sem a manifestação de preocupações com a frequência com que os fenômenos se repetem no contexto do estudo”.

Dessa maneira, o pesquisador utilizou o referido método de abordagem pois sua análise é traduzida pela qualificação dos dados, não cabendo necessariamente o emprego de medidas quantificáveis ou estatísticas. Houve sim, a avaliação da qualidade das informações, no intuito de se chegar à compreensão do fenômeno pesquisado.

A forma de construção do pensamento da pesquisa foi indutiva, a qual segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 86) “é um processo mental por intermédio do qual parte-se de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas”. Este é um método que parte do particular, da observação dos fenômenos e que coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares.

O pesquisador utilizou-se desta metodologia pois realizou uma análise detalhada e minuciosa das publicações sobre as obras públicas realizadas no município entre os anos de 2021 e 2022, buscando avaliar a qualidade das informações disponibilizadas ao cidadão no Portal da Transparência e no Diário Oficial, bem como a análise documental dos instrumentos de planejamento orçamentário, quais sejam: os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias de cada exercício, a fim de constatar se havia a previsão para a realização de obras públicas durante o período delimitado na pesquisa. Desse modo, acredita ser este o caminho mais viável para responder a problematização desta pesquisa.

3.3 PROCEDIMENTO DE PESQUISA

O levantamento das informações se deu através de procedimentos de pesquisa do tipo bibliográfico, eletrônico e documental. A pesquisa bibliográfica pode ser entendida como o conjunto de contribuições científicas já realizadas acerca de determinado assunto, tema ou problema. Para Lakatos e Marconi (2003, p. 183), este tipo de pesquisa também denominada como pesquisa de fontes secundárias:

Abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

Em suma, entende-se que qualquer trabalho científico necessita estar apoiado em material bibliográfico já elaborado a respeito do assunto tratado, que seja capaz de colocar o pesquisador em contato direto com a temática abordada, orientando-o no levantamento de informações que fundamentarão a pesquisa. Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica foi utilizada pelo pesquisador como procedimento de apoio na elaboração de conceitos do Marco Conceitual, para a elaboração do Estado da Arte, nas argumentações e reflexões do Marco Teórico e também na análise de dados.

A pesquisa eletrônica é aquela realizada através de mecanismos de busca via *internet*, e teve como finalidade consultar a base de dados pública da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a fim de encontrar dados e informações de obras públicas realizadas no município. Foram examinados o Portal da Transparência e o Diário Oficial do Município, no intuito de verificar os dados abertos sobre despesas, licitações e contratos das principais obras públicas realizadas em 2021 e 2022.

Por fim, a pesquisa documental é aquela que recorre a fontes sem tratamento analítico, como tabelas estatísticas, jornais, documentos oficiais, etc. (FONSECA, 2002 *apud* GERHARDT e SILVEIRA, 2009). Neste estudo, ela foi utilizada como procedimento de apoio na busca de documentos oficiais constantes no Portal de Transparência e Diário Oficial do Município. Dessa forma, por meio da pesquisa documental foram analisados os principais instrumentos de planejamento orçamentário, quais sejam: as Leis dos Planos Plurianuais referente aos quadriênios 2018/2021 e 2022/2025, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias relativas aos exercícios de 2021 e 2022.

3.4 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA

O universo de uma pesquisa determina qual será o ambiente ou o elemento que será analisado no estudo. Conforme descrevem Diehl e Tatim (2004, p.64):

População ou universo é um conjunto de elementos passíveis de serem mensurados, com respeito às variáveis que se pretende levantar. A população pode ser formada por pessoas, famílias, empresas, ou qualquer outro tipo de elemento, conforme os objetivos da pesquisa.

Dessa forma, o universo da pesquisa é o próprio município de Vitória da Conquista, por ser o ambiente analisado. Por sua vez, a amostra de uma pesquisa é a parte ou parcela do universo que foi selecionada. Nesta pesquisa, a amostra corresponde às despesas com obras públicas realizadas no município, nos exercícios de 2021 e 2022.

3.5 INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

Nesta pesquisa utilizou-se o *checklist* de avaliação do Portal da Transparência Pública, elaborado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da Resolução TCM/BA nº 1.452/2022, utilizado para avaliar a transparência pública em municípios e a metodologia de avaliação de portais na *internet*, a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O *checklist* foi composto por oito requisitos de avaliação, abrangendo aspectos sobre o sítio oficial para divulgação de informações, informações institucionais, possibilidade de acompanhamento de obras públicas, licitações, contratos, instrumentos de planejamento e gestão fiscal, regulamentação do acesso e funcionamento do Portal de Transparência e base de dados abertos do município.

Dessa forma, o *checklist* foi utilizado para verificar aspectos dos requisitos supracitados, presentes na Resolução do TCM/BA e na metodologia de avaliação da CGU, no intuito de identificar se os mesmos são ou não disponibilizados no Portal da Transparência do município para consulta do cidadão e se as informações publicadas no portal atendem aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação de transparência e acesso à informação pública.

3.6 ANÁLISE DOS RESULTADOS

As informações obtidas nos canais analisados foram avaliadas sob a ótica da análise de conteúdo. A análise de conteúdo é, de acordo com Moraes (1999, p. 2), “uma metodologia usada para descrever e interpretar o conteúdo de uma classe de textos”. Dessa maneira, teve como finalidade interpretar de modo mais preciso e abrangente os dados e as informações encontradas no Portal de Transparência e Diário Oficial do Município.

De acordo com Caregnato e Mutti (2006), a análise de conteúdo pode ser subdividida em dois tipos, quantitativa e qualitativa. Assim, em virtude da abordagem metodológica adotada, utilizou-se a forma de interpretação qualitativa, tendo em vista que os dados e informações encontrados foram, através da aplicação do *checklist*, comparados com os conceitos e determinações presentes nos dispositivos legais citados na pesquisa, para assim verificar a presença ou ausência de publicidade e transparência na divulgação de informações sobre obras públicas.

Ressalta-se que durante a busca de informações nos canais de publicidade pesquisados, o pesquisador realizou uma observação sistemática, colocando-se no papel de cidadão. Nesse sentido, a análise dos resultados foi realizada a partir das avaliações e percepções do próprio pesquisador, sobre as despesas, licitações, dispensas e contratos das principais obras públicas realizadas no município entre 2021 e 2022, a partir dos dados divulgados pela Gestão Municipal no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município. Dessa forma, foram identificadas e analisadas as principais obras correspondentes ao período delimitado e suas respectivas publicações. Os dados obtidos foram expostos através de imagens que revelam a pesquisa eletrônica de informações nos canais institucionais pesquisados e por meio de quadros, utilizados para organizar e sintetizar o conteúdo disponibilizado nesses canais.

3.7 CONTEXTO DA PESQUISA

A hinterlândia regional que abrange o município de Vitória da Conquista e demais municipalidades circunvizinhas, historicamente conhecida como Sertão da Ressaca (atual Sudoeste baiano) tem o seu processo de ocupação territorial fortemente vinculado a um passado histórico marcado pelo processo dinâmico de conquista e colonização portuguesa.

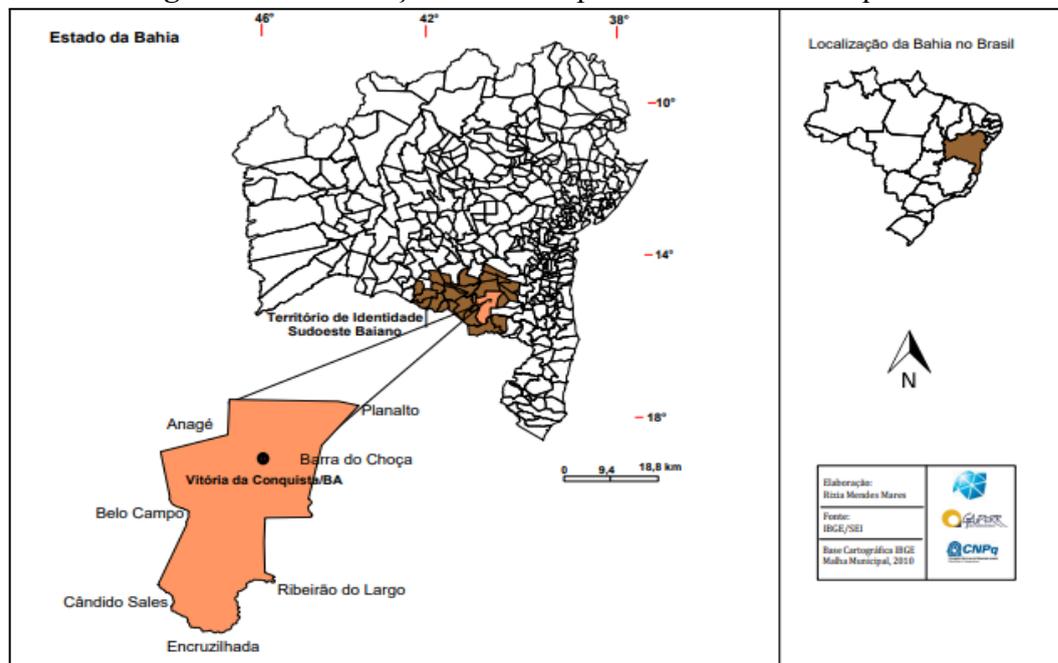
Segundo Porto (2022, p. 95) “a conquista do território e a subsequente ocupação portuguesa originaram-se de um conjunto de guerras particulares contra as populações nativas entre meados do século XVIII e finais do século XIX, fruto da descoberta de jazidas auríferas

e do estabelecimento de fazendas pecuaristas”. Rocha (2022, p. 18) acrescenta ainda que “a busca do ouro, na faixa de terras entre o Rio Pardo e de Contas, aliado às políticas de interiorização do Governo Português levaram a uma ocupação efetiva das terras hoje pertencentes ao município de Vitória da Conquista e região”.

Atualmente Vitória da Conquista se destaca como um dos principais municípios do nordeste brasileiro em crescimento econômico e populacional. Ocupa o posto de terceira maior cidade do estado da Bahia, segundo dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, com uma população de aproximadamente 370.879 habitantes (BRASIL, 2024).

O município está localizado na microrregião do Planalto da Conquista, região Sudoeste da Bahia (figura 1), ocupando uma extensão territorial de aproximadamente 3.254,186 km², cuja altitude varia entre 900 e 1200 metros acima do nível do mar. Possui onze distritos, dentre os quais destacam-se José Gonçalves, Pradoso, Veredinha e Cercadinho. A cidade encontra-se a 509 km de Salvador, capital do estado, limitando-se com os municípios de Cândido Sales, Belo Campo, Anagé, Planalto, Barra do Choça, Itambé, Ribeirão do Largo e Encruzilhada.

Figura 1 – Localização do município de Vitória da Conquista.



Fonte: MARES (2016), adaptado pelo pesquisador (2024).

Possui uma localização geográfica privilegiada, em torno de três importantes eixos rodoviários, sendo cortada no sentido Norte-Sul pela BR-116 (Rio-Bahia), no sentido Leste a Oeste pela BA-415 e no sentido Sudeste a Centro-Oeste e Oeste do estado pela BA-262. Essas rodovias têm forte influência no crescimento da cidade, pois impulsionaram o desenvolvimento da logística de transporte rodoviário, em especial a BR-116 que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste do país.

Segundo Gusmão e França (2019, p. 27), com a crise cafeeira no final dos anos de 1980, “a característica de pólo de serviços entrou em relevo no município, com destaque para a educação, a rede de saúde e o comércio, que se expandiram, abrindo novas possibilidades de desenvolvimento local e regional”. Com a ascensão desses serviços no final da década de 1990, a cidade vivenciou o começo de uma intensa movimentação socioeconômica e espacial, a qual lhe assegurou o posto de pólo regional no âmbito das áreas de sua influência, polarizando a região na qual se encontra.

Destaca-se que uma de suas instituições públicas de ensino superior, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), de natureza autárquica e implantada no município ainda na década de 1980, teve sua parcela de contribuição alavancando o desenvolvimento local, atraindo estudantes de diversas cidades do seu entorno e demais regiões do Brasil e estimulando a criação de diversas outras instituições de ensino superior na cidade. Outro fator preponderante para o desenvolvimento do município tem seu fundamento nos serviços de saúde, “com a presença de hospitais, de clínicas e de médicos especializados, gerando outras funções como laboratórios, farmácias, entre outros e atraindo pessoas de diversos municípios” (GUSMÃO e FRANÇA, 2019, p. 30).

A partir do início dos anos 2000, Vitória da Conquista começou a experimentar transformações territoriais e socioespaciais mais dinâmicas e expressivas, entre as quais Rocha (2022, p. 17) cita como exemplo a construção do *Shopping Conquista Sul* e as transformações de outras áreas urbanas que passaram a desempenhar importante papel no contexto urbano da cidade e a disputar preferência econômica e social com o centro comercial tradicional do município. Segundo o autor, “é o caso da centralidade que evidencia-se na Avenida Olívia Flores e seus arredores, tanto do ponto de vista funcional, quanto de oferta de serviços, sobretudo na área de educação e lazer.

Por todos esses fatores, o município de Vitória da Conquista exerce hoje o papel de capital regional, como importante entreposto comercial e de serviços, com uma área de abrangência sobre mais de oitenta municípios baianos e dezesseis no norte de Minas Gerais. Pela centralidade urbana que desempenha, tem atraído investimentos públicos e privados e

seu eminente potencial econômico reflete um Produto Interno Bruto (PIB) que mais se destaca no interior baiano, fruto de seu comércio amplo e diversificado, dos avanços na área da construção civil e do setor de serviços, com ênfase nas áreas de saúde e educação.

Atualmente, o município tem vivenciado um momento de relevante desenvolvimento econômico. Segundo dados do IBGE, divulgados pelo site da Prefeitura Municipal, em 2020 o município alcançou o posto de quinto maior PIB da Bahia, estimado em R\$ 7.131.575.000,00 (sete bilhões, cento e trinta e um milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais), o que equivale a 2,3% do PIB estadual e um PIB per capita de R\$ 23.907,93 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) em 2021 (PMVC, 2024).

Todo esse crescimento pode ser explicado pela sua economia centrada no seu comércio diversificado, no seu setor de prestação de serviços e na sua indústria local em franco desenvolvimento. Seu comércio tem sido considerado como um dos mais dinâmicos do estado, com milhares de lojas, dois modernos *Shopping Centers*, amplos e diversos supermercados, além de bares e restaurantes espalhados por toda a cidade.

Além do crescimento econômico e populacional, Vitória da Conquista tem se consolidado como um importante centro urbano, recebendo muitos investimentos, seja através da realização de obras por empresas privadas, seja por meio de projetos e obras de infraestrutura urbana executadas pelo Governo Municipal. Nesse aspecto, o governo local vem nos últimos anos se empenhando para garantir o desenvolvimento urbano da cidade, através de projetos e obras de infraestrutura como habitação, saneamento, iluminação pública, construção, reforma e manutenção de praças e jardins públicos em grandes avenidas, construção e manutenção de escolas, creches e postos de saúde, pavimentação de ruas entre outros projetos. Assim, foi nesse contexto que surgiu o interesse do pesquisador em estudar a transparência nas obras públicas no município.

3.8 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Explanados os procedimentos metodológicos adotados, é importante ressaltar, aqui, que foram várias as dificuldades vivenciadas pelo pesquisador no decorrer da elaboração deste trabalho monográfico. A primeira dificuldade se deu durante a fase de elaboração do Projeto de Pesquisa Monográfica, pois a escolha do tema não foi algo fácil. Além disso, definir o tipo de abordagem que seria dado ao tema se mostrou ainda mais complicado, diante da falta de conhecimento do pesquisador e das muitas possibilidades de desenvolver estudos no campo da Transparência Pública.

O pesquisador também encontrou dificuldades para realizar o levantamento das obras públicas, uma vez que o Portal da Transparência do município possui uma interface pouco intuitiva e muitas informações não são disponibilizadas em uma mesma área de conteúdo, o que acabou gerando certa dificuldade em identificar as obras e o período ao qual estavam vinculadas, bem como na busca pelas licitações, dispensas e contratos. Outra dificuldade se deu durante a análise e interpretação dos instrumentos de planejamento orçamentário, devido ao extenso número de páginas, à linguagem utilizada nos documentos e ao pouco contato do pesquisador com documentos oficiais.

4 ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo tem por objetivo apresentar a análise de dados da pesquisa, descrevendo os seus resultados. Dessa forma, evidenciará o atendimento dos objetivos e resposta para a problematização desta pesquisa. O objetivo deste trabalho foi o de analisar se os canais oficiais utilizados pelo governo municipal de Vitória da Conquista para dar publicidade e transparência aos gastos com obras públicas realizadas entre 2021 e 2022 favorecem o processo de acompanhamento e controle social.

Aqui serão apresentados os canais de publicidade e transparência analisados, o processo de levantamento e caracterização das obras públicas executadas entre 2021/2022, a análise do planejamento orçamentário para os quadriênios 2018/2021 e 2022/2025, análise da regularidade de licitações e contratos administrativos e os parâmetros adotados para analisar a publicidade e a transparência de gastos relativos às obras públicas realizadas no município.

4.1 CANAIS DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ANALISADOS

No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (figura 2) foram examinados o Portal da Transparência e o Diário Oficial do Município. O exame das informações consistiu na análise dos dados abertos sobre licitações, contratos administrativos de obras públicas e serviços e os dados sobre o planejamento orçamentário, em conformidade com os Planos Plurianuais para os quadriênios de 2018/2021 e 2022/2025. A imagem a seguir demonstra o acesso ao *site* oficial da Prefeitura do município.

Figura 2 – Site eletrônico oficial da Prefeitura de Vitória da Conquista.



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (2024).

Ao acessar o *site* da Prefeitura municipal, tem-se acesso ao Portal da Transparência, disponível em <http://vitoriadaconquista-ba.portaltip.com.br/>, ao Diário Oficial do Município, disponível em <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>, e a outras áreas de conteúdo que permitem a interação entre a Gestão Pública Municipal e o cidadão. O Portal da Transparência é uma ferramenta de livre acesso, lançada pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2004. Ele permite que o cidadão obtenha informações sobre como o dinheiro público é utilizado e se informe sobre assuntos relacionados à gestão pública no Brasil e em cada município.

O Portal da Transparência é uma ferramenta que empodera os cidadãos, permitindo-lhes acompanhar o uso dos recursos públicos e participar ativamente na discussão das políticas públicas e na fiscalização do dinheiro público. Contribui para a prevenção de riscos e a correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas. Desde sua criação, o Portal da Transparência tem evoluído, ganhando novos recursos e consolidando-se como um importante instrumento de controle social, ao reunir dados provenientes de diversas fontes, que são apresentados em painéis permitindo a consulta detalhada de informações.

Lançado no município em 2011, conta com 19 sessões (figura 3), agrupadas por áreas de conteúdo com assuntos específicos, sendo possível encontrar dados sobre compras, receitas, despesas, repasses, contas públicas, pessoal, materiais e bens, obras, controle interno, corregedoria, conselhos municipais, parcerias, dados institucionais, sistema eletrônico de informações ao cidadão, educação, saúde e fundo de saneamento ambiental.

O Portal também disponibiliza informações sobre os processos licitatórios, contratos, aditivos e pagamentos realizados pela Gestão Municipal. Além disso, são apresentados os recursos auferidos, como impostos, taxas e contribuições, os acordos firmados para atividades de interesse comum, informações sobre os servidores públicos, incluindo situação funcional, cargos, lotação e remuneração. Também oferece dados sobre auditorias, inspeções e outras atividades de controle interno.

O acesso ao Portal não requer usuário nem senha, permitindo que qualquer cidadão navegue livremente e utilize os dados disponíveis. Outro detalhe relevante é que o próprio portal do município informa o quantitativo de acessos, por meio de percentuais de visualização em cada área de conteúdo. Da análise realizada, percebe-se que existe uma grande variação no percentual de visualizações, conforme a área de conteúdo de interesse do cidadão. A área destinada à prestação de informações sobre pessoal, que dispõe de informações dos servidores da administração pública municipal, destaca-se no portal como a área de conteúdo de maior interesse dos usuários, com percentuais de visualizações que variam entre 70% e 80% das visitas.

Em contrapartida, no que se refere às obras públicas, tal área de interesse costuma apresentar poucos acessos, com percentuais de visualizações que costumam variar entre 1% e 2% das visitas ao Portal da Transparência do município. Isso demonstra que mesmo sendo uma área de grande importância para a administração pública e para a sociedade, por representar a aplicação de altos montantes de recursos públicos, o cidadão conquistense ainda tem pouco interesse na busca por este tipo de informação.

Figura 3 – Portal da Transparência do Município de Vitória da Conquista.



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (2024).

No site oficial da Prefeitura também é possível acessar o Diário Oficial do Município (DOM), uma fonte confiável de informações sobre a gestão municipal que facilita o acesso à documentação oficial, promovendo a transparência e a *accountability*. É uma ferramenta fundamental para o exercício do controle social, pois possibilita que os cidadãos fiscalizem o uso dos recursos públicos.

Dessa forma, o DOM (figura 4) é outro instrumento essencial para a transparência e a prestação de contas na gestão pública local. Entre os principais aspectos analisados, constatou-se que o DOM é, juntamente com o site oficial da Prefeitura, o canal oficial de divulgação das ações do poder público municipal. Nele, são publicados atos administrativos, como leis, decretos, portarias, contratos, licitações, editais, termos aditivos e outros documentos relevantes como extratos de contratos, registros de preços, dispensas, intimações, chamadas públicas, decisões, homologações e convocações.

Figura 4 – Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista.



Fonte: *Site* da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (2024).

4.2 LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na área de conteúdo destinada às Obras Públicas é possível obter informações gerais sobre despesas com obras (figura 5).

Figura 5 – Portal da Transparência de Vitória da Conquista: Despesas com obras.

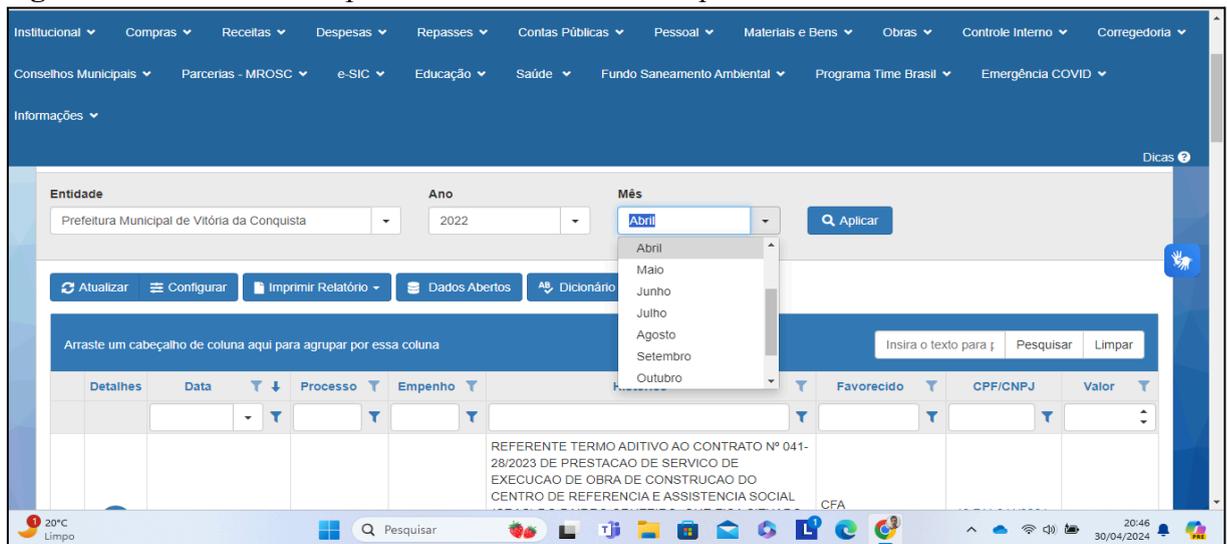


Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Os filtros da pesquisa permitem consultar estas despesas por período (mês e ano), bem como ter acesso à informações como data de lançamento de dados no Portal, número do processo, número do empenho, histórico da obra, favorecido, CPF/CNPJ do favorecido e valor da obra.

Conforme a figura 6, a aba “histórico” disponibiliza uma breve descrição da obra, trazendo ainda informações como o número do contrato administrativo, número da licitação e modalidade ou número de dispensa da licitação.

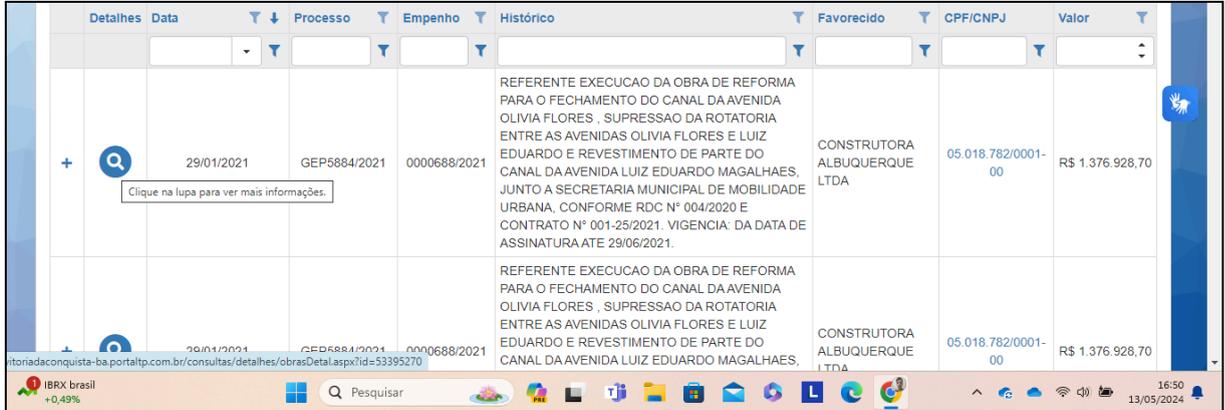
Figura 6 – Portal da Transparência de Vitória da Conquista: Obras Públicas.



Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Também é possível consultar detalhes das obras, ao clicar no ícone da lupa (figura 7), localizado do lado esquerdo de cada despesa.

Figura 7 – Portal da Transparência de Vitória da Conquista: Consultar detalhes.

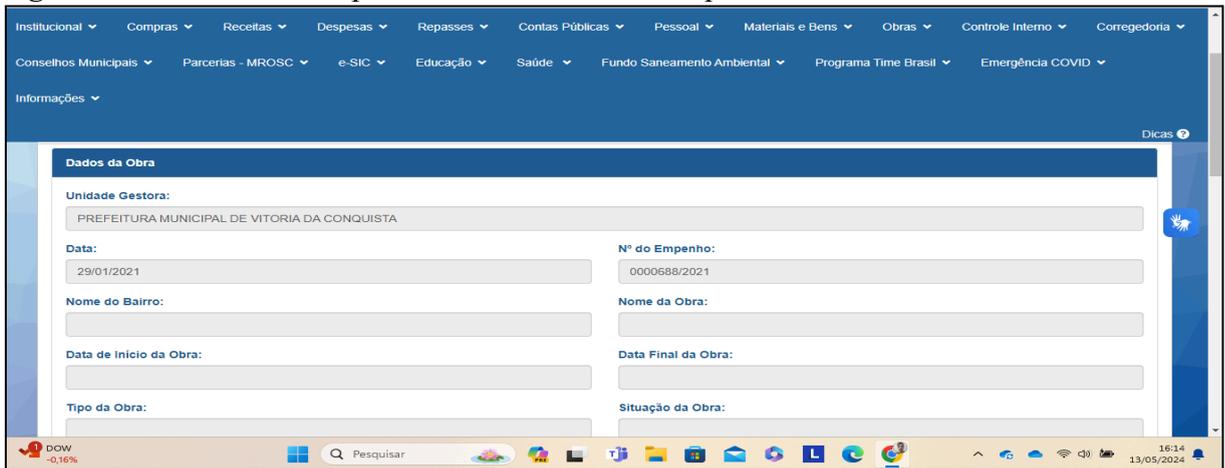


Detalhes	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor
+	29/01/2021	GEP5884/2021	0000688/2021	REFERENTE EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA PARA O FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA OLIVIA FLORES , SUPRESSAO DA ROTATORIA ENTRE AS AVENIDAS OLIVIA FLORES E LUIZ EDUARDO E REVESTIMENTO DE PARTE DO CANAL DA AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME RDC N° 004/2020 E CONTRATO N° 001-25/2021. VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATE 29/06/2021.	CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA	05.018.782/0001-00	R\$ 1.376.928,70
+	29/01/2021	GEP5884/2021	0000688/2021	REFERENTE EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA PARA O FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA OLIVIA FLORES , SUPRESSAO DA ROTATORIA ENTRE AS AVENIDAS OLIVIA FLORES E LUIZ EDUARDO E REVESTIMENTO DE PARTE DO CANAL DA AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME RDC N° 004/2020 E CONTRATO N° 001-25/2021. VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATE 29/06/2021.	CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA	05.018.782/0001-00	R\$ 1.376.928,70

Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Contudo, embora o Portal permita a consulta de alguns detalhes (figura 8), dados como nome do bairro, nome da obra, data de início e de finalização, o tipo de obra, sua situação, valor total e valores já efetuados, que deveriam constar nos campos de informação da página ainda não são disponibilizados ao cidadão, o que dificulta o processo de acompanhamento.

Figura 8 – Portal da Transparência de Vitória da Conquista: Detalhes de obras.



Dados da Obra

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Data: 29/01/2021

N° do Empenho: 0000688/2021

Nome do Bairro:

Nome da Obra:

Data de Inicio da Obra:

Data Final da Obra:

Tipo da Obra:

Situação da Obra:

Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Ao todo foram identificadas 31 obras públicas entre os exercícios de 2021 e 2022, detalhadas no Quadro 2. Cabe ressaltar que as informações presentes no quadro foram organizadas através de consultas ao Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, reunindo dados e informações das despesas com obras, editais de licitação, dispensa e contratos.

Quadro 2 – Relação de Obras Públicas realizadas em Vitória da Conquista nos exercícios de 2021 e 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DA OBRA	DATA DE INÍCIO E PREVISÃO DE TÉRMINO	SITUAÇÃO	HOUE LICITAÇÃO?	O EDITAL FOI PUBLICADO?	HOUE CONTRATO?	HOUE PUBLICAÇÃO ?
001-25/2021	Obra para o fechamento do canal da Olívia Flores e supressão da rotatória entre a Av. Olívia Flores e Av. Luiz Eduardo, e revestimento de parte do canal da Av. Luiz Eduardo Magalhães.	R\$2.623.899,44	04/02/2021 à 30/04/2022	Concluída	Sim Por meio de RDC Eletrônico N° 004/2020	Sim, foi publicado no Diário Oficial do Município em 20/11/2020 e o Edital foi publicado no site da PMVC e no site www.licitacoes-e.com.br	Sim Contratado: Construtora Albuquerque Ltda. Processo Administrativo nº 36.590/2020	Sim, o resumo foi publicado no Diário Oficial do município em 15/02/2021
109-28/2020	Serviços de Reforma e Manutenção do Conquista Criança, no Bairro Cidade Modelo.	R\$ 90.487,13	05/02/2021 à 17/06/2021	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 085/2020	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 10/12/2020	Sim Contratado: Queiroz G.S. Ltda. Processo Administrativo nº 52.053/2020	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 20/01/2021
003-25/2021	Prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Central da Urbis VI, Bairro Espírito Santo.	R\$ 543.958,19	08/02/2021 à 30/12/2022	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 003/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 05/02/2021	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 02837/2021	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 12/02/2021
001-33/2021 FINISA II 0533198-69	Obra de Reforma do Estádio Municipal da Zona Oeste - MURILÃO.	R\$3.907.438,97	18/02/2021 à 31/03/2023	Concluída	Sim, por meio de RDC Eletrônico nº 002/2020	O aviso foi publicado no DOM em 02/09/2020 e o Edital foi publicado e no site www.licitacoes-e.com.br	Sim, contratado: Lagotela Eireli EPP Processo adm. nº 37.927/2020	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 08/02/2021

(Continua)

004-25/2021	Prestação de serviços de requadramento e recomposição de pavimentação asfáltica (TAPA BURACO) na cidade de Vitória da Conquista-BA.	R\$6.170.940,80	09/03/2021 à 30/03/2023	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 006/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 03/03/2021	Sim, Contratado: EMURC Processo adm. 06.364/2021	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 18/03/2021
005-25/2021	Prestação de serviços de execução de passagens elevadas de pavimentação asfáltica na cidade de Vitória da Conquista - BA.	R\$ 894.103,53	09/03/2021 à 03/07/2023	Paralisada	Houve dispensa de licitação DL nº 007/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 03/03/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. 06.354/2021	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 18/03/2021
006-25/2021	Serviços de confecção de material utilizado para sinalização horizontal e vertical, e instalação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias e obras do município.	R\$4.666.488,97	24/03/2021 à 24/03/2022	Paralisada	Sim, por meio de Pregão Eletrônico (SRP) nº 069/2019	Sim, o aviso foi publicado no DOM em 06/12/2019 e o Edital foi publicado e no site www.licitacoes-e.com.br	Sim Contratado: Virtual Fabricação de artigos de Serralheria Processo adm. nº 40.359/2019	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 31/03/2021
014-25/2021	Prestação de serviço de recapeamento asfáltico e melhorias do sistema viário da Rua da Misericórdia, Centro, Vitória da Conquista/BA.	R\$ 98.295,02	28/05/2021 à 28/11/2021	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 016/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 26/05/2021	Sim, Contratado: EMURC Processo adm. nº 28.606/2021	Sim, o resumo foi publicado no DOM em 10/06/2021

(Continua)

017-25/2021	Prestação de serviço de construção de passeios, rampas, meio fio e sarjetas em diversas obras da cidade de Vitória da Conquista.	R\$7.356.497,98	08/06/2021 à 08/06/2024	Em execução	Edital de Concorrência pública nº 001/2019	Sim, o aviso foi publicado no DOM em 03/10/2019 e o Edital foi publicado e no site da PMVC	Sim, Contratado: Líder Prestadora de Serviço Eireli Processo adm. nº 31.535/2019	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 23/06/2021
007-31/2021 FINISA I - 0515518-68/2 01	Obra de Construção da Catedral de Flores, Orquidário, Urbanização do Parque da Cidade e Fechamento da Praça da Juventude.	R\$2.493.464,15	22/06/2021 à 31/03/2023	Concluída	Sim, por meio de RDC nº 006/2020	Sim, o aviso foi publicado no DOM em 23/12/2020 e o Edital foi publicado e no site da PMVC	Sim Contratado: G3 Polaris Serviços Eireli Processo Administrativo nº 54.573/2020	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 08/06/2021
002-33/2021 CR 1037609-10/2 017 SICONV 843732	Obra de Reforma do Campo de Terra do Bairro Cruzeiro.	R\$ 556.129,33	28/06/2021 à 25/01/2022	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 001/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 22/01/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 57.958/2020	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 08/02/2021
010-31/2021 FINISA I - 0515518-68/2 018	Execução de Obra de Reforma e Urbanização da Praça Mármore Neto, Praça do Cajá e Praça Nossa Senhora dos Verdes.	R\$1.842.193,35	06/08/2021 à 31/03/2022	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 020/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 30/07/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 41619/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 04/08/2021

(Continua)

032-35/2021	Prestação de Serviço de Execução da Obra da Primeira Etapa do Novo Cemitério.	R\$ 806.604,58	30/09/2021 à 29/11/2023	Em execução	Houve dispensa de licitação DL nº 035/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 24/09/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 51.297/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 28/09/2021
021-25/2021	Prestação de serviço de pavimentação asfáltica e melhorias do sistema viário no Povoado de Iguá, na cidade de Vitória da Conquista.	R\$ 355.939,17	07/10/2021 à 07/08/2023	Em execução	Houve dispensa de licitação DL nº 037/2021	Sim, a ata de dispensa foi publicada no DOM em 06/10/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 58.870/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 07/10/2021
024-25/2021	Prestação de serviço de pavimentação asfáltica e melhorias do sistema viário no Bairro Boa Vista.	R\$ 89.586,06	05/11/2021 à 05/03/2023	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 043/2021	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 03/11/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 61.190/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 26/11/2021
007-33/2021	Prestação de Serviços de Execução da Obra de Melhorias dos Equipamentos Esportivos das Praças Adelmário Pinheiro e Dão Barros.	R\$ 299.992,78	10/11/2021 à 27/10/2022	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 040/2021	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 26/10/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 56.515/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 05/11/2021

(Continua)

026-25/2021	Prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias no Povoado de São João da Vitória (Batuque), Zona Rural de Vitória da Conquista.	R\$ 705.783,51	08/12/2021 à 05/08/2023	Em execução	Houve dispensa de licitação DL nº 048/2021	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 08/12/2021	Sim Contratado: EMURC Processo adm. nº 66.877/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 03/01/2022
027-25/2021	Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e melhorias do sistema viário no loteamento Morada Nova, no Bairro Campinhos.	R\$ 289.358,76	17/12/2021 à 30/03/2023	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 049/2021	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 17/12/2021	Sim Contratado: EMURC Processo administrativo nº 74.762/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 04/01/2022
004-35/2022	Prestação de serviços de execução da obra de pavimentação asfáltica no Distrito de José Gonçalves.	R\$ 529.479,23	03/03/2022 à 20/04/2023	Concluída	Houve dispensa de licitação DL nº 002/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 16/02/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 3368/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 25/02/2022
077-28/2022	Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bruno Bacelar, com execução de novas salas e acomodações para os usuários.	R\$ 933.012,33	02/05/2022 à 09/08/2023	Concluída	Sim, por meio da Tomada de Preços nº 001/2022	Sim, o aviso foi publicado no DOM em 14/03/2022 e o Edital foi publicado e no site da PMVC	Sim Contratado: Jamouil Construções e Serviços Ltda. Processo Administrativo nº 73225/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 29/04/2022

(Continua)

014-35/2022 Transferência Especial 09032021-011795	Prestação de serviços de execução da obra de melhorias do sistema viário no Distrito de São Sebastião.	R\$ 399.992,01	12/05/2022 à 07/04/2023	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 005/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 01/04/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 15.893/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 18/04/2022
015-35/2022 - FINISA I 0515518-68/2018	Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico e Melhorias do Sistema Viário, na Rua Prof. Ana Almeida, no Bairro São Vicente.	R\$ 300.000,00	13/06/2022 à 20/05/2023	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 009/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 19/05/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 27.503/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 30/05/2022
017-35/2022 FINISA 0533198-69	Prestação de Serviço de Execução de Obra de Infraestrutura de Drenagem do bairro Panorama - Sistema de Drenagem Pluvial	R\$9.530.281,54	27/06/2022 à 21/12/2024	Em andamento	Houve a dispensa de licitação DL nº 017/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 21/06/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 40.528/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 22/06/2022
010-33/2021 CR 107505903/20 20 SICONV 909539/2020	Prestação de serviços para execução da obra de reforma e revitalização do Mirante do Cristo de Mário Cravo.	R\$3.494.083,97	27/06/2022 à 31/12/2023	Em andamento	Houve a dispensa de licitação DL nº 046/2021	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 23/11/2021	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 65.892/2021	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 01/12/2021

(Continua)

035-35/2022	Prestação de Serviços de sinalização viária horizontal e vertical da Avenida Central da Urbis VI, no bairro Espírito Santo.	R\$ 32.780,65	16/09/2022 à 15/12/2022	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 027/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 14/09/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 55.151/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 28/09/2022
036-35/2022	Prestação de Serviços de execução de obra de recomposição de vias do Loteamento Copacabana, Bairro Jatobá.	R\$ 257.965,01	27/09/2022 à 26/12/2023	Paralisada	Houve a dispensa de licitação DL nº 034/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 23/09/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 55.132/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 06/10/2022
039-35/2022	Prestação de serviço de execução de restabelecimento da drenagem e da pavimentação asfáltica da Rua Diogo Álvares Correia, Loteamento Vila América, Bairro Boa Vista.	R\$ 583.943,41	14/10/2022 à 06/08/2023	Paralisada	Houve a dispensa de licitação DL nº 035/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 05/10/2022	Sim Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 63.678/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 13/10/2022
045-35/2022	Obra de Estabilização do Talude, na Rua Dom Pedro II, Bairro Guarani, localizada no Município.	R\$2.381.018,40	28/10/2022 à 24/08/2023	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 031/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 22/09/2022	Sim Contratado: Liga Engenharia Ltda. Processo Administrativo nº 61.982/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 28/10/2022

(Continua)

044-35/2022	Prestação de serviço para execução de obra de restabelecimento de via pública não pavimentada na zona rural do município.	R\$ 250.469,07	28/10/2022 à 20/07/2024	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 036/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 17/10/2022	SIM Contratada: EMURC Processo Administrativo nº 63.675/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 27/10/2022
037-35/2022	Prestação de Serviços de sinalização viária em ruas nos bairros Alegria e Jurema, na cidade de Vitória da Conquista.	R\$ 47.064,83	16/11/2022 à 20/07/2023	Concluída	Houve a dispensa de licitação DL nº 033/2022	Sim, o extrato da dispensa foi publicado no DOM em 22/09/2022	SIM Contratado: EMURC Processo Administrativo nº 54.180/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 14/10/2022
197/2022 SMS Proposta Fundo a Fundo nº 13822397000 1/21- 003	Execução de Obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Simão.	R\$ 327.129,31	07/12/2022 à 17/08/2023	Concluída	Sim, por meio de RDC Eletrônico nº 001/2022-SMS	Sim, o aviso foi publicado no DOM em 02/09/2022 e o Edital foi publicado e no site da PMVC	SIM Contratado: PC Melhor Ltda. Processo Administrativo nº 52.104/2022	Sim, o resumo do contrato foi publicado no DOM em 16/11/2022

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nas informações obtidas no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município (*site* da PMVC, 2024).

Conforme o levantamento realizado, foi verificado entre outras informações: o objeto da obra, empresa contratada, valor da obra, data de início e previsão de término, situação (se a obra foi concluída, se estava em andamento ou paralisada), se passou por processo licitatório ou dispensa de licitação, tipo ou modalidade de licitação, se foi dada publicidade ao edital de licitação, se houve contrato e divulgação do mesmo nos canais de publicidade e transparência, se as publicações a respeito das obras foram efetuadas no Diário Oficial do Município.

As obras encontradas são relativas à reforma e pavimentação de vias públicas, reforma e manutenção de espaços públicos, requadramento e recomposição asfáltica em diversas vias e bairros da cidade, reforma de estádios e campos de futebol, melhorias do sistema viário em diversos pontos da cidade, manutenção e recuperação de praças e jardins, pavimentação asfáltica e melhorias do sistema viário em localidades rurais, obras de infraestrutura e urbanização distrital, execução de serviços visando a melhoria ou reforma de equipamentos esportivos ao ar livre. Também foram encontradas obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação, revitalização de espaços públicos, serviços de sinalização viária em alguns bairros, obras de recomposição de vias públicas, requalificação de ciclovias e calçadas e obras de reforma e ampliação de unidades de saúde.

4.3 ANÁLISE DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2018/2021 E 2022/2025

A análise do planejamento orçamentário consistiu em verificar as peças orçamentárias relativas aos exercícios de 2021 e 2022. Dessa forma foram analisados os Planos Plurianuais para os quadriênios de 2018 a 2021 e de 2022 a 2025, além da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Tal análise buscou verificar, entre outras coisas, se no planejamento orçamentário para o período em estudo havia a previsão para a realização de gastos com obras públicas, se houve o levantamento das necessidades locais de infraestrutura, se houve o planejamento e a definição de ações prioritárias, recursos e fontes de financiamento adequadas às obras priorizadas.

O PPA é um instrumento fundamental para o planejamento estratégico do município, orientando as ações governamentais, definindo os programas, metas e ações que serão executados ao longo de um período de quatro anos. Em pesquisa ao PPA referente ao quadriênio 2018 a 2021 estabelecido pela Lei Municipal nº 2.211, de 27 de dezembro de 2017 e ao PPA referente ao quadriênio 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.582, de 31 de dezembro de 2021, observou-se que ambos trazem as diretrizes orientadoras da gestão do plano, o detalhamento de programas e ações, a definição das metas e prioridades para o período, além dos recursos e fontes de financiamento.

A análise dos Planos Plurianuais em estudo revela que houve um direcionamento estratégico para a elaboração do planejamento orçamentário tanto para o quadriênio de 2018/2021, quanto para 2022/2025. No PPA 2018/2021, conforme o Anexo I (Diretrizes orientadoras do plano para o quadriênio), o direcionamento estratégico para o desenvolvimento do plano ocorreu após um processo de escuta à população por meio das chamadas “Cartas do Futuro” e discussões entre cidadãos e gestão pública, onde foram definidas as principais demandas e prioridades que passaram a compor a pauta de programas e ações a serem implementadas durante a vigência do PPA. Nesse aspecto, Infraestrutura e mobilidade foi a área considerada com maior percentual de prioridade, seguida de outras como desenvolvimento econômico, saúde, educação, desenvolvimento social e segurança, meio ambiente, cultura, turismo e esportes.

Já o direcionamento estratégico para o desenvolvimento do PPA 2022/2025 ocorreu conforme destacado no Anexo I (Resposta da consulta à sociedade civil organizada), após um processo de discussão interna com o corpo funcional da Prefeitura do município e realização de consulta pública à entidades da sociedade civil organizada, através de reunião virtual para apresentação da proposta do plano e posterior preenchimento de questionário, elencando as demandas e prioridades, que foram classificadas em três grupos: alta, média e baixa prioridades. Cada grupo foi estruturado por secretarias, e a partir das informações obtidas por meio do questionário foram definidas as demandas prioritárias, apresentadas pelos representantes da comunidade civil organizada. No grupo definido como alta prioridade, as demandas apresentadas se concentraram na área da saúde, tendo em vista a grave crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19. O grupo definido como prioridade média, teve o desenvolvimento social como área de maior prioridade, enquanto o grupo de baixa prioridade considerou as ações com infraestrutura necessárias para o período, elegendo as áreas de cultura, esporte e lazer como sendo de menor relevância.

O planejamento e a definição de ações prioritárias são considerados no Anexo V (PPA 2018/2021) e Anexo VI (PPA 2022/2025), destacando as prioridades para o período, incluindo os projetos estruturantes. Os chamados Projetos Estruturantes são considerados como as demandas prioritárias para cada quadriênio, com suas metas financeiras estabelecidas para cada exercício. Para o quadriênio 2018/2021, as metas e prioridades com obras públicas foram consideradas no programa de infraestrutura e mobilidade urbana e rural enquanto no PPA para 2022/2025 essas prioridades foram menos abrangentes, tendo em vista que conforme a manifestação da comunidade organizada durante o processo de elaboração do plano, a área da saúde foi escolhida com maior prioridade.

Nesse sentido, conforme o Anexo IV (PPA 2018/2021) e Anexo V (PPA 2022/2025), o detalhamento dos programas e ações contendo a programação para o período de vigência dos planos definiu a programação plurianual das unidades orçamentárias, detalhada em nível de ações, conforme a definição de demandas e prioridades, com a indicação das metas e custos estimados para o período de vigência de ambos os planos.

Em conformidade com os anexos supracitados, o detalhamento dos programas, projetos e atividades com obras públicas são relativos em sua maioria ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção e desenvolvimento rural, ao desenvolvimento e planejamento urbano, à infraestrutura de drenagem e saneamento, ao sistema municipal de trânsito, ao desenvolvimento das ações de infraestrutura de mobilidade urbana, ao programa de planejamento e desenvolvimento urbano, habitações populares, infraestrutura e urbanização, à gestão e modernização do sistema municipal de meio ambiente, gestão de espaços públicos e unidades de conservação, iluminação pública, modernização de mercados e feiras livres.

As ações com infraestrutura e mobilidade descritas nos anexos abrangem a realização de obras com o objetivo de promover a manutenção, construção e melhoria de estradas em áreas rurais, obras de infraestrutura e urbanização distrital, visando a manutenção e pavimentação de ruas nos distritos e povoados, implantação de ciclovias e calçadas em áreas urbanas, a promoção de ações com mobilidade urbana, obras de drenagem e saneamento, manutenção e conservação de logradouros públicos, implantação e melhoria da sinalização e equipamentos de trânsito, pavimentação e melhoria do sistema viário urbano, garantia da acessibilidade e mobilidade urbana e rural, desenvolvimento de ações com infraestrutura urbana por meio da construção, manutenção, adequação e melhoria de edificações públicas, plano de saneamento básico municipal, manutenção, adequação, recuperação e equipamento de edifícios públicos, construção, reforma e recuperação de habitações populares, manutenção, construção e recuperação de praças e jardins, construção, urbanização e requalificação de espaços públicos, serviços de iluminação pública, construção, ampliação e melhoria de mercados e feiras livres, construção, ampliação, reforma e aparelhamento para serviços de saúde, construção e reforma de quadras, ginásios e estádios.

Os recursos e fontes de financiamento são apresentados no Anexo II, o qual traz a previsão das receitas municipais para financiar as atividades e programas da gestão municipal, assim como também o Anexo III apresenta a distribuição global dos recursos por órgão do governo, com a respectiva classificação desses recursos pelos grupos de despesa.

As Leis de Diretrizes Orçamentárias disponíveis no Portal da Transparência (Lei nº 2.441 para o exercício de 2021, e a Lei nº 2.508 para o exercício de 2022) também foram

analisadas. As prioridades definidas em ambas as leis buscavam atingir os seguintes objetivos estratégicos: qualidade fiscal, qualidade e inovação da gestão pública, desenvolvimento com sustentabilidade, infraestrutura e mobilidade e rede de serviços integrados.

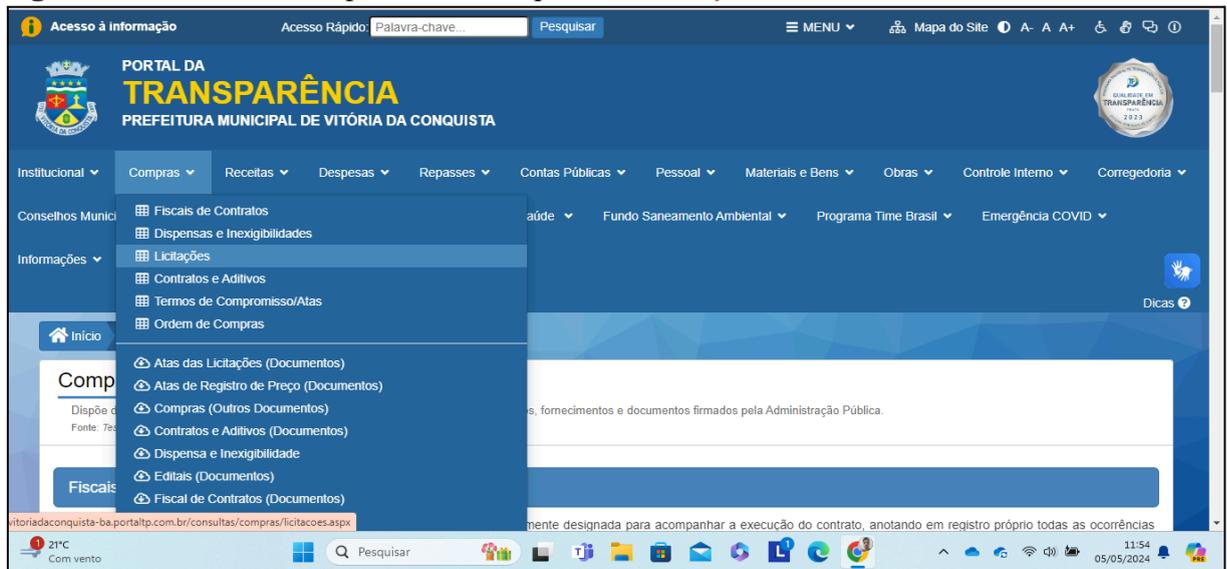
Em pesquisa à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e à Lei Orçamentária referente ao exercício de 2022, buscou-se verificar o quadro demonstrativo das despesas relacionadas aos programas de governo relativos à obras públicas constantes em ambas as leis. Após análise, constatou-se que na Lei Orçamentária nº 2.442 para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária nº 2.589, para o exercício de 2022, constava no programa de trabalho a previsão de despesas com obras relativas às áreas de urbanismo e infraestrutura urbana, serviços urbanos, habitação, gestão ambiental, saúde, desporto e lazer, em conformidade com o detalhamento de programas e ações encontrado no PPA.

Dessa forma, evidencia-se que havia a previsão de gastos com obras públicas no planejamento orçamentário para os exercícios de 2021 e 2022 e que para se chegar ao planejamento e definição de ações prioritárias fez-se necessário o levantamento das necessidades locais por meio do processo de escuta e participação da população, cruciais para a definição dessas prioridades. Destaca-se que o direcionamento estratégico para a elaboração do PPA relativo ao quadriênio 2022/2025 contemplou a área de infraestrutura e mobilidade em menor proporção quando comparado ao PPA para 2018/2021, em virtude da Covid-19. Destaca-se ainda que as obras públicas encontradas no Portal da Transparência do município estão em conformidade com as ações presentes no detalhamento dos programas, metas e prioridades elencadas nos anexos dos Planos Plurianuais analisados.

4.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise das licitações e contratos, constatou-se que das 31 obras públicas encontradas no Portal da Transparência, apenas sete passaram por processo licitatório, entre as modalidades de Regime Diferenciado de Contratação (RDC), Pregão Eletrônico, Concorrência e Tomada de Preços. As demais obras foram realizadas com dispensa de licitação. As obras que passaram por licitação foram consultadas no Portal da Transparência, no menu COMPRAS → Licitações, por meio do respectivo número do processo licitatório a qual estava vinculada, conforme as figuras 9 e 10. Já as obras com dispensa foram consultadas no menu COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades, por meio do número referente à dispensa de licitação.

Figura 9 – Portal da Transparência: Compras → Licitações



Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Na área destinada às licitações (figura 10), são disponibilizadas informações como o número da licitação, modalidade licitatória, número do processo administrativo, data de abertura da licitação, seu objeto, situação e valor.

Figura 10 – Portal da Transparência: Licitações.

The screenshot shows the 'Licitações' section of the website. It features a search bar with filters for 'Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista', '2021', and 'Todos'. Below the search bar are buttons for 'Atualizar', 'Configurar', 'Imprimir Relatório', 'Dados Abertos', 'Dicionário de Dados', and 'Consulta Gráfica'. A table displays the following data:

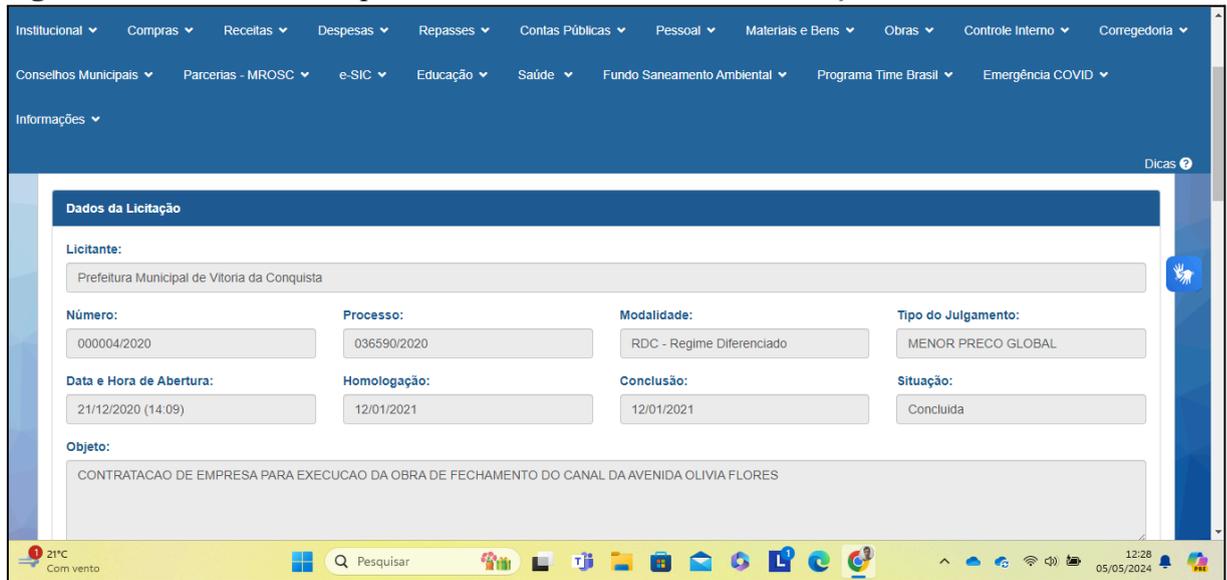
Detalhes	Número	Licitação	Modalidade Licitatória	Processo	Abertura	Objeto	Situação	Valor
	000004/2020	00008244	RDC - Regime Diferenciado	036590/2020	21/12/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA OLÍVIA FLORES REFERENTE AO PAGAMENTO DEFINIDO EM EDITAL DE CONCURSO DE PREMIACAO Nº	Concluída	R\$ 1.376.928,70

The footer shows the date '05/05/2024' and temperature '12:07 Com vento'.

Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

O Portal da Transparência do município ainda permite consultar detalhes de cada processo licitatório (figura 11), como nome do licitante, número e processo, modalidade e tipo de julgamento, data e hora de abertura, data de homologação, situação e objeto da licitação e valor global.

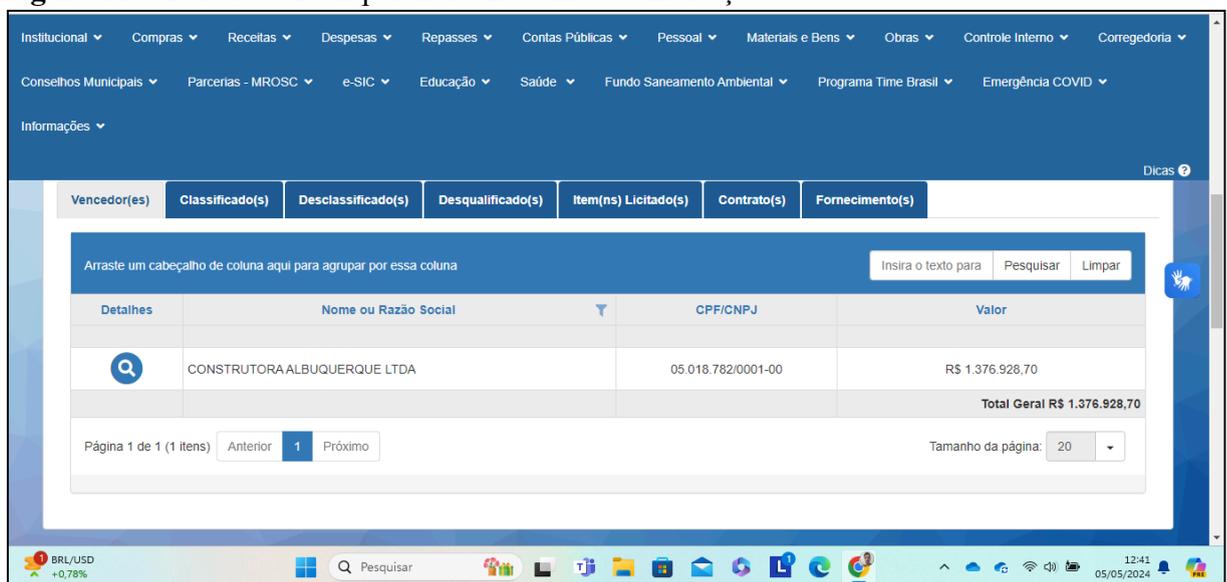
Figura 11 – Portal da Transparência: Consultar detalhes de licitações.



Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Conforme a figura 12, também são disponibilizadas informações como vencedor do processo, item licitado e total geral, sendo possível ainda ver detalhes do processo, da empresa vencedora e do contrato.

Figura 12 – Portal da Transparência: Detalhes de Licitação.



Fonte: Site da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Os detalhes a respeito dos contratos (figura 13), são relativos à unidade gestora, número do contrato e processo administrativo, objeto, origem do contrato, data de assinatura e data de publicação, vigência inicial e final, situação e valor do contrato, nome ou razão social do favorecido.

Figura 13 – Portal da Transparência: Detalhes de contratos.

Dados do Contrato		
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista		
Número: 000001/2021	Processo: 036590/2020	Origem: RDC - Regime Diferenciado Nº 000004/2020
Assinatura: 04/02/2021	Publicação: 15/02/2021	Categoria: 14 - Prestação de Serviços
Vigência Inicial: 04/02/2021	Vigência Final: 30/04/2022	Situação: TERMINO DE PRAZO
Objeto: Contrato de Prestação de serviços de reforma para a fechadura do Casal Olívia Flores e processo de entrega entre a Av. Olívia Flores e Avenida Luis Eduardo, bem como a substituição		

Fonte: *Site* da PMVC – Portal da Transparência (2024).

Ao final, é possível emitir um relatório de contratos de obras com as informações gerais já descritas, termos aditivos, valor dos aditivos e empresa favorecida. Na análise de licitações e contratos das obras públicas pesquisadas neste estudo não foram encontradas denúncias ou casos de irregularidades.

4.5 PARÂMETROS DE ANÁLISE ADOTADOS

A avaliação de dados e informações encontradas no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, hospedados no *site* da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista tiveram como objetivo principal analisar se estes canais de publicidade e transparência asseguram ao cidadão conquistense o acompanhamento e o controle social de gastos com obras públicas realizadas no município entre 2021 e 2022.

Sabe-se que a transparência pública manifesta-se de duas formas distintas: de forma ativa ou passiva. A transparência ativa nada mais é do que a divulgação de informações por iniciativa da própria administração pública, sem a necessidade de terem sido solicitadas pelo cidadão. Diferentemente, a transparência passiva manifesta-se quando o cidadão obtém informações de órgãos públicos após tê-las solicitado.

No caso em tela, o objeto de análise da presente pesquisa pautou-se na Transparência Ativa. Para que essa análise fosse possível, foram adotados como parâmetros alguns requisitos exigidos pela Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) nº 1.426/2021 e nº 1.452/2022, no que tange a inclusão de informações no Portal

da Transparência e outros previstos pela Controladoria-Geral da União (CGU), presentes na metodologia da Escala Brasil Transparente (EBT).

A Resolução nº 1.426/2021 do TCM/BA, alterada pela Resolução nº 1.452/2022, dispõe sobre a avaliação de boas práticas de transparência pública, a ser realizada periodicamente pelo TCM nos portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, bem como nos entes da administração indireta, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/18, a Lei Complementar nº 101/2000 e as diretrizes das Resoluções nº 01/2022 e nº 09/2018 da Atricon.

Conforme disposto na Resolução, são adotados como parâmetros de análise dos sítios e portais institucionais de Prefeituras, Câmaras Municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, preceitos expressamente previstos pela Constituição da República (art. 70), pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelo Decreto nº 10.540/2020 (TCM/BA, RESOLUÇÃO nº 1452/2022).

Além disso, a resolução também estabelece como critérios de avaliação alguns pontos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com destaque para o artigo 3º, que determina diretrizes no sentido de promover a consolidação da cultura da transparência e o artigo 8º, § 1º, que estabelece o conteúdo mínimo de dados a serem colocados à disposição da sociedade.

Os parâmetros de avaliação definidos na Resolução incluem a avaliação de 18 requisitos, sendo eles: a existência de sítios oficiais, divulgação de informações institucionais, dados sobre receita e despesa, recursos humanos, gastos com diárias, procedimentos licitatórios, contratos, instrumentos de gestão fiscal, serviço de informações ao cidadão – SIC (físico e eletrônico), acessibilidade, ouvidoria, instrumentos de planejamento, prestação de contas, boas práticas, requisitos específicos relativos ao poder legislativo e informações adicionais contendo respostas e perguntas mais frequentes feitas pelos usuários, relacionadas às atividades e aos serviços desenvolvidos pelos entes.

A Escala Brasil Transparente (EBT) é uma metodologia desenvolvida pela Controladoria Geral da União para avaliar a transparência em estados e municípios. Essa inovadora Avaliação 360º não se limita apenas à transparência passiva, mas também abrange a transparência ativa. Na EBT – Avaliação 360º, são verificados diversos aspectos da publicação de informações em portais na internet. Esses aspectos incluem a avaliação de dez requisitos, entre os quais destacam-se: a existência de site oficial, a divulgação de informações sobre estrutura organizacional e unidades, existência de Portal da Transparência, informações sobre receitas e despesas, informações sobre licitações e contratos, possibilidade

de acompanhamento de obras públicas, informações sobre diárias, informações sobre servidores públicos, divulgação da regulamentação da Lei de Acesso à Informação e relatório estatístico de atendimento, catálogo ou inventário de dados abertos.

Dessa forma, alguns itens exigidos na Resolução do TCM/BA supracitada e outros adotados pela EBT – Avaliação 360° foram utilizados pelo pesquisador como parâmetro para avaliar a qualidade das informações divulgadas e a metodologia utilizada pelo pesquisador para realizar a análise de conteúdo das informações consistiu na aplicação de um *checklist*, utilizado para verificar aspectos de determinados itens e identificar se os mesmos são ou não disponibilizados no Portal da Transparência do município para consulta do cidadão.

4.6 REQUISITOS AVALIADOS NO CHECKLIST

Na aplicação do *checklist* foram avaliados aspectos de oito requisitos com base na Resolução do TCM/BA nº 1.452/2022 e na EBT – Avaliação 360° da CGU, são os seguintes: existência de sítio oficial para divulgação de informações, informações institucionais, possibilidade de acompanhamento de obras públicas, procedimentos licitatórios, contratos, instrumentos de planejamento orçamentário e de gestão fiscal, regulamentação da Lei de Acesso à Informação e base de dados abertos. Os subtópicos a seguir descrevem esses requisitos e os principais aspectos observados.

4.6.1 Existência de sítio oficial

A existência de sítio oficial para divulgação de informações tem fundamento legal no art. 48, II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 8º, § 2º, § 3º, I da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Dessa forma, órgãos e entidades públicas devem promover a divulgação de informações de interesse coletivo, por eles produzidas ou custodiadas, em tempo real e em meios eletrônicos de amplo acesso ao público.

Os dados abertos devem ser divulgados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta, de modo a permitir sua livre utilização, consumo ou cruzamento. O órgão ou entidade pública deve dispor ainda de site institucional, com domínio do tipo governamental e ferramenta de pesquisa em funcionamento, bem como disponibilizar link de acesso ao portal da transparência. Os principais aspectos analisados no sítio oficial do município podem ser observados a seguir, no Quadro 3.

Quadro 3 – Requisito: Existência de sítio oficial para divulgação de informações

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
1) SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
1.1) Existência de <i>site</i> institucional	https://www.pmvc.ba.gov.br/
1.2) Existência de Portal da Transparência	http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/
1.3) Existência de Diário Oficial do Município (DOM)	https://dom.pmvc.ba.gov.br/
1.4) Link para acesso ao Portal da Transparência do município	Link de acesso ao Portal da Transparência do município no site da PMVC. Link: http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/
1.5) Link para acesso ao Diário Oficial do Município	Link de acesso ao Diário Oficial do Município no site da PMVC. Link: https://dom.pmvc.ba.gov.br/
1.6) O site possui ferramenta de pesquisa em funcionamento	Ferramenta de fácil acesso na parte superior do site, e de buscas detalhadas nos menus.
1.7) Possui publicações referentes à legislação municipal	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL → LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
1.8) O Portal disponibiliza endereços e telefones das unidades e horário de atendimento ao público	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL → SECRETARIAS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS
1.9) O Portal possui sessão “Fale Conosco”	Link disponível do Fale Conosco no canto superior direito e ao final da página
1.10) O Portal apresenta a sessão “Perguntas mais frequentes”	Link disponível de perguntas mais frequentes no final da página
1.11) Atualização das informações no Portal	Atualização diária de informações (receita, despesa, licitações, contratos), mensal (servidores e folha de pagamento)
1.12) Padrão mínimo de qualidade das informações	As informações disponíveis no Portal atendem aos dispositivos legais

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

Em análise ao requisito sítio oficial para divulgação de informações (item 1), observou-se que a gestão municipal dispõe de site institucional e de Portal da Transparência em pleno funcionamento. Foi verificado que o site institucional dispõe de link para acesso ao Portal da Transparência e Diário Oficial do Município e que o mesmo possui ferramenta de pesquisa em funcionamento. O Portal da Transparência do município disponibiliza publicações referentes à legislação municipal, bem como endereços e telefones das unidades e horário de atendimento ao público. Também possui a sessão “fale conosco”, que permite ao usuário solicitar pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações ou enviar sugestões. Ao final da página apresenta uma sessão com as perguntas mais frequentes e respostas, para esclarecimento de dúvidas.

4.6.2 Informações institucionais

A disponibilização de informações institucionais encontra fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I e VI e § 3º, inciso VII da Lei de Acesso à Informação. Assim, o ente público deve disponibilizar em seu sítio institucional o registro das competências e sua estrutura organizacional, além de endereços, telefones e horários de atendimento ao público. Deve ainda disponibilizar as perguntas mais frequentes e suas respostas, bem como disponibilizar canal de comunicação com o cidadão, que lhe permita a comunicação, seja por via eletrônica ou telefônica. Os aspectos desse requisito são apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Requisito: Disponibilização de informações institucionais

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
2) INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.1) Estrutura organizacional	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL
2.2) Secretarias e unidades administrativas	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL
2.3) Endereços, telefones e horários de atendimento	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL → SECRETARIAS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS
2.4) Canal de comunicação com o cidadão	Informações disponíveis no menu INSTITUCIONAL → OUVIDORIA

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º

Em análise ao requisito “informações institucionais” (item 2), constatou-se que o Portal da Transparência do município disponibiliza no menu Institucional as informações sobre sua estrutura organizacional, bem como a descrição de suas secretarias e unidades administrativas. A identificação dos responsáveis, currículo e formação profissional dos mesmos encontra-se disponível na descrição das secretarias e unidades administrativas, bem como endereços, telefones e horários de atendimento. O menu também disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio da Ouvidoria.

4.6.3 Obras públicas

A possibilidade de acompanhamento de obras públicas está fundamentada na Lei de Acesso à Informação, em seu art. 8º, § 1º, inciso V. Em conformidade com o que dispõe a lei, é dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações e dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades públicas para conhecimento da sociedade. O Quadro 5 descreve os principais aspectos analisados acerca deste requisito.

Quadro 5 – Requisito: Acompanhamento de obras públicas

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
3) DADOS GERAIS SOBRE OBRAS PÚBLICAS	
3.1) Objeto da obra	Informações disponíveis no menu DESPESAS → Despesas com obras
3.2) Empresa contratada	Informações disponíveis no menu DESPESAS → Despesas com obras
3.3) Valor da obra	Informações disponíveis no menu DESPESAS → Despesas com obras
3.4) Nome do bairro	Informações ainda não disponíveis no Portal da Transparência do município
3.5) Data de início da obra	Informações disponíveis no menu DESPESAS → Despesas com obras
3.6) Data prevista para término ou prazo de execução	Informações ainda não disponíveis no Portal da Transparência do município
3.7) Valor total já pago ou percentual de execução financeira	Informações ainda não disponíveis no Portal da Transparência do município

(Continua)

3.8) Situação atual da obra	Informações ainda não disponíveis no Portal da Transparência do município
-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

Conforme a metodologia de avaliação adotada pela EBT – Avaliação 360°, recomenda-se a publicação detalhada e atualizada de informações sobre o pagamento e a execução de obras. A análise desse requisito evidenciou que o portal necessita melhorar a divulgação de informações consideradas importantes para o acompanhamento de obras públicas e que ainda não são disponibilizadas na plataforma para consulta pelo cidadão. Observou-se que as informações gerais como objeto, empresa contratada, valor da obra e data de início já são disponibilizadas na plataforma, enquanto outras como data prevista para término ou prazo de execução, valor total já pago, percentual de execução financeira e situação atual da obra ainda não são disponibilizadas.

4.6.4 Procedimentos licitatórios

A divulgação de informações relativas a processos licitatórios tem fundamentação legal, em conformidade com o que dispõem os arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, caput, § 1º, inciso IV, § 3º, incisos I, II e VI da Lei de Acesso à Informação. Dessa maneira, os órgãos e entidades públicas devem publicar em seus sites institucionais e portais de transparência os editais de licitação, dispensa e inexigibilidade, as atas de adesão aos sistemas de registro de preços, os resultados dos editais com indicação do vencedor e valor, bem como situação do certame e a relação de licitações fracassadas e desertas. Além disso, as informações devem estar atualizadas, permitindo gerar relatórios em diversos formatos. Os aspectos analisados nas licitações e dispensas são descritos a seguir, no Quadro 6.

Quadro 6 – Requisito: Procedimentos licitatórios

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
4) DADOS DAS LICITAÇÕES E DISPENSAS	
4.1) Número do Edital de Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades
4.2) Modalidade da Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades

(Continua)

4.3) Data de abertura da Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades
4.4) Objeto da Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades
4.5) Vencedor da Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações → Detalhes da Licitação e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades
4.6) Valor do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos
4.7) Informações sobre homologação	Informações disponíveis no menu: COMPRAS → Licitações
4.8) Situação/ <i>status</i> da Licitação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações → Detalhes da Licitação e COMPRAS → Dispensas e Inexigibilidades
4.9) Disponibiliza o conteúdo dos editais	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Editais (documentos)
4.10) Permite consultar resultados de licitações ocorridas	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Resultados dos Editais

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

A análise dos procedimentos licitatórios evidenciou que a Gestão municipal disponibiliza no Portal da Transparência do município as informações gerais, relativas às licitações, dispensas e inexigibilidades. Entre os principais aspectos verificados, destacam-se: número do edital de licitação, modalidade, data de abertura, objeto, vencedor, valor do contrato, data de homologação e situação. O Portal também permite consultar o conteúdo dos editais em sua íntegra, possibilitando a geração de relatórios com as informações disponibilizadas na plataforma. Em suma, os dados divulgados no portal estão em conformidade com os requisitos legais exigidos.

4.6.5 Contratos

Em conformidade com os arts.7º, incisos II e VI, e 8º, caput, §1º, inciso IV, §3º, I, II, VI, da LAI, a unidade gestora deve disponibilizar em seu Portal de Transparência a relação dos contratos celebrados e o seu respectivo resumo. A área ou sessão do Portal destinada à

divulgação dos contratos deve disponibilizá-los em sua íntegra, acompanhado de seus termos aditivos e indicação do fiscal do contrato. O acesso às informações não deve estar submetido à realização de cadastro ou qualquer outra barreira que impeça a sua consulta, devendo ser disponibilizadas de forma atualizada e permitir gerar relatórios em formatos diversos. Os aspectos desse requisito podem ser visualizados a seguir, no Quadro 7.

Quadro 7 – Requisito: Contratos

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
5) DADOS DOS CONTRATOS	
5.1) Número do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos
5.2) Objeto do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos
5.3) Contratado/Favorecido	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos
5.4) Valor do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos
5.5) Data de assinatura do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.6) Vigência do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.7) Data de publicação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.8) Situação	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.9) Termos aditivos, valores e descrição	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.10) Licitação de origem	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato
5.11) Fiscal do contrato	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos → Detalhes do contrato

(Continua)

5.12) Disponibiliza o conteúdo dos contratos	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Contratos e aditivos (documentos)
5.13) Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto	Informações disponíveis nos menus: COMPRAS → Licitações → imprimir relatório COMPRAS → Contratos e aditivos → imprimir relatório

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º.

Em relação ao requisito contratos (item 5), a análise verificou os principais dados disponibilizados no portal acerca de contratos de obras públicas celebrados, observando-se a divulgação de várias informações como número do contrato, objeto, empresa favorecida, valores, data de assinatura, vigência, termos aditivos, licitação de origem entre outras informações. Além disso, o portal disponibiliza o conteúdo dos contratos e permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto. A análise desses aspectos permite inferir que os dados sobre contratos divulgados no portal da transparência do município atendem aos dispositivos legais.

4.6.6 Instrumentos de planejamento e gestão fiscal

A publicação dos instrumentos de planejamento orçamentário em Portais de Transparência encontra respaldo legal na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por meio de seu art. 48, “caput”. Nesse sentido, os instrumentos de planejamento da Administração Pública, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Parecer Prévio do TCM/BA, bem como seus respectivos anexos, devem ser publicados no portal, organizados em seção específica e discriminados de acordo com o exercício ao qual se referem.

Já os instrumentos de gestão fiscal, quais sejam: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária devem, conforme estabelecido pela LRF art. 48, "caput", e arts. 7º, incisos II e VI, 8º, caput, §3º, incisos I, VI, da LAI, ter ampla divulgação, incluindo as respectivas versões simplificadas, e ser disponibilizados de forma organizada e completa. O Quadro 8 apresenta os principais aspectos analisados quanto à publicação destes instrumentos no Portal da Transparência do município.

Quadro 8 – Requisito: Planejamento Orçamentário e Gestão Fiscal

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
6) INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA	
6.1) Publicação do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021	Documento disponível no menu CONTAS PÚBLICAS → Plano Plurianual PPA (documentos)
6.2) Publicação do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025	Documento disponível no menu CONTAS PÚBLICAS → Plano Plurianual PPA (documentos)
6.3) Publicação das Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2021 e 2022	Documentos disponíveis no menu CONTAS PÚBLICAS → Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO (documentos)
6.4) Publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021	Documento disponível no menu CONTAS PÚBLICAS → Lei Orçamentária Anual LOA (documentos)
6.5) Publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022	Documento disponível no menu CONTAS PÚBLICAS → Lei Orçamentária Anual LOA (documentos)
6.6) Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal de 2021 e 2022 (quadrimestrais)	Documentos disponíveis no menu CONTAS PÚBLICAS → Relatórios de Gestão Fiscal RGF (documentos)
6.7) Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de 2021 e 2022 (bimestrais)	Documentos disponíveis no menu CONTAS PÚBLICAS → Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária RREO (documentos)

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

Em análise ao item 6, foi verificado que os instrumentos de planejamento orçamentário e de gestão fiscal do município relativos aos exercícios de 2021 e 2022 são disponibilizados para apreciação no Portal conforme as recomendações preconizadas na LRF e na LAI. O Parecer Prévio do TCM/BA também é disponibilizado no sítio de transparência, na área de conteúdo Controle Interno → Parecer do Tribunal de Contas (Documentos).

4.6.7 Regulamentação da LAI – Lei nº 12.527/11

A regulamentação local da LAI está fundamentada na própria Lei nº 12.527/11, em seu art. 7º, inciso I. De acordo com a EBT – Avaliação 360°, a norma aprovada localmente tem como função ajustar os dispositivos gerais da Lei à realidade do ente público. Recomenda-se

que a regulamentação local na norma seja disponibilizada em local de fácil acesso ao cidadão, preferencialmente na página inicial do sítio oficial, na seção ou Portal de Transparência ou ainda na página inicial do Serviço de Informações ao cidadão (SIC) ou área dedicada ao acesso à informação. O Quadro 9 apresenta a avaliação deste requisito.

Quadro 9 – Requisito: Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI)

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
7) REGULAMENTAÇÃO DA LAI	
7.1) Divulgação do normativo local que regulamenta a LAI , em local de fácil acesso	Documento disponível no canto superior direito do Portal no link MENU → Regulamentação da Lei de Acesso à Informação

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

Em análise ao item 7, verificou-se que há no Portal da Transparência do município a divulgação do normativo local que regulamenta a LAI , em local de fácil acesso, em conformidade com as recomendações da EBT – Avaliação 360° da CGU e demais dispositivos legais.

4.6.8 Dados abertos

Em conformidade com a LAI, art. 8º, §3º, incisos II e III, a EBT – Avaliação 360° da CGU destaca que é recomendado que o ente público divulgue uma listagem, inventário ou catálogo dos conjuntos de bases de dados abertos em seu sítio oficial, para facilitar o processo de busca por dados publicados em formato aberto. A análise desse requisito pode ser observada no Quadro 10, a seguir.

Quadro 10 – Requisito: Base de Dados Abertos

ITEM ANALISADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
8) BASES DE DADOS ABERTOS	
8.1) Publica na internet a relação das bases de dados abertos do município	Opção é disponibilizada em cada link

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base na Resolução TCM/BA nº 1452/2022 e na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°.

Conforme verificado na análise, observou-se que a gestão municipal possui sítio oficial próprio na rede mundial de computadores (*internet*), apresenta Portal de Transparência próprio e seu *link* de acesso encontra-se visível no sítio oficial, disponibiliza o *link* de acesso ao Radar da Transparência Pública e ao Diário Oficial do município, também em local de fácil acesso no site oficial da Prefeitura.

Em relação às informações institucionais, a plataforma de transparência divulga a sua estrutura organizacional, competências e atribuições, identificando o nome dos responsáveis, currículo e formação profissional dos mesmos, descrição das secretarias e unidades administrativas, bem como endereços, telefones e horários de atendimento. O menu também disponibiliza canais de comunicação com o cidadão, por meio da Ouvidoria, e dispõe também de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

No que se refere às licitações e contratos, o portal dispõe da relação de licitações, informando o número e a modalidade licitatória, o objeto, valor estimado e/ou homologado e situação, bem como editais e documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade, a relação de contratos, contendo indicação do contratado, valor, objeto, da vigência e termos aditivos. Em se tratando de obras públicas, são divulgadas informações gerais como objeto, empresa contratada, valores e data de início, data prevista para término ou prazo de execução, valor total já pago, percentual de execução financeira e situação atual da obra.

No tocante ao planejamento e prestação de contas, o portal disponibiliza o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas, divulga o Relatório Resumido da execução orçamentária (RREO), a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos. Por fim, disponibiliza instrumento normativo local que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e a opção dados abertos é disponibilizada em cada *link* e o Portal publica na internet a relação das bases de dados abertos do município.

Assim, por meio da análise do conteúdo dos dados disponibilizados no sítio institucional oficial da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial e da aplicação do *checklist* para avaliar as publicações no Portal de Transparência do município, evidenciou-se que as informações divulgadas nos referidos canais atendem aos dispositivos legais e apresentam o padrão mínimo de qualidade exigidos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência em obras públicas é um princípio fundamental que garante a eficiência, a justiça e a confiança dos cidadãos nos seus governantes. Quando os processos de construção e manutenção de infraestruturas são conduzidos de forma transparente, diversos benefícios são alcançados, como a responsabilidade na gestão de recursos públicos, a prestação de contas à sociedade, possibilita o processo de acompanhamento e participação social, gera confiança na administração pública e fortalece a legitimidade do governo e sua capacidade de implementar políticas públicas, além de coibir a prática de corrupção e desvio de verbas públicas.

Objetivou-se com este estudo analisar os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e a hipótese levantada foi a de que as publicações disponibilizadas ao cidadão no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município são os principais elementos que favorecem essa transparência. Este objetivo geral foi alcançado, por meio da consulta à base de dados pública da Prefeitura do município, através do processo de observação sistemática do pesquisador durante o levantamento de informações, onde constatou-se que os referidos canais são os principais meios oficiais de divulgação de informações sobre obras públicas, bem como de todas as demais ações do poder público municipal. Todavia, deve-se destacar que muitas notícias informativas sobre obras públicas são disponibilizadas ao público no próprio site da prefeitura do município e através de publicações em suas redes sociais oficiais, as quais merecem destaque a plataforma *Instagram*.

No atendimento ao primeiro objetivo específico, que foi o de conceituar a transparência à luz dos portais específicos, o pesquisador recorreu a diversas fontes, autores e à sua própria análise do Portal de Transparência do município, o que lhe permitiu chegar ao entendimento de que a transparência no contexto dos portais de divulgação na *internet*, refere-se à disponibilização de informações detalhadas e acessíveis sobre a gestão pública, permitindo que qualquer cidadão acompanhe e fiscalize o uso dos recursos públicos. Esses portais são ferramentas essenciais para a promoção da transparência ativa, onde dados sobre receitas, despesas, contratos, licitações e outros aspectos da administração pública são publicados de forma clara e em tempo real. Desse modo, o pesquisador entende que os portais de transparência são ferramentas fundamentais para garantir a *accountability* (prestação de contas) e fortalecer a democracia, permitindo que a sociedade participe ativamente na fiscalização e controle da administração pública.

O segundo objetivo específico da pesquisa, que foi o de evidenciar o processo de acompanhamento e controle social das obras públicas, foi alcançado uma vez que foi possível identificar que o Portal de Transparência e o Diário Oficial do Município oportunizam ao cidadão a possibilidade de realizar o acompanhamento de gastos com obras por meio da disponibilização de informações sobre despesas, licitações e contratos de obras. Assim, constatou-se esses canais permitem o acompanhamento de obras por meio da divulgação de informações gerais como número do processo administrativo e do empenho, histórico da obra, empresa contratada, CPF/CNPJ da empresa favorecida, objeto e valor da obra, data de início, número do contrato administrativo, número da licitação e modalidade licitatória, data de abertura do processo licitatório, seu objeto, situação e valor, detalhes de contratos, unidade gestora e número do documento, objeto e origem da licitação, data de assinatura e de publicação, vigência inicial e final do contrato, situação e valor, nome ou razão social do favorecido. Também são divulgados os atos administrativos como leis, decretos, portarias, os editais, termos aditivos e outros documentos relevantes tais como extratos dos contratos, registros de preços, dispensas, intimações, chamadas públicas, decisões, homologações e convocações.

O terceiro e último objetivo específico deste trabalho foi correlacionar a legislação do processo de transparência com o controle social de obras públicas. Esse objetivo foi alcançado por meio da aplicação de um *checklist* de avaliação do Portal da Transparência Pública, elaborado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da Resolução TCM/BA nº 1.452/2022, utilizado para avaliar a transparência pública em municípios e a metodologia de avaliação de portais na *internet*, a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU). Desse modo, foi utilizado pelo pesquisador para avaliar a qualidade das informações sobre obras públicas e outros aspectos, disponibilizadas ao cidadão no Portal de Transparência do município.

Através do *checklist* foi possível analisar aspectos de oito requisitos exigidos pelos principais normativos de transparência e acesso à informação, incluindo a possibilidade de acompanhamento e fiscalização de obras. Por meio dessa avaliação constatou-se que as informações disponibilizadas nos canais de publicidade atendem aos dispositivos legais e apresentam o padrão mínimo de qualidade exigidos. Os resultados encontrados na análise demonstraram que a gestão municipal tem se preocupado em desenvolver ações de transparência, com a divulgação de informações sobre as obras públicas realizadas na cidade em seu portal institucional, o que permite ao cidadão realizar o acompanhamento e o controle social de gastos.

Dessa forma, conclui-se que as publicações no Portal de Transparência e no Diário Oficial do Município são os principais elementos que favorecem a transparência nas obras públicas na Prefeitura de Vitória da Conquista, o que corrobora com a hipótese proposta na pesquisa. Contudo, o pesquisador ressalta algumas dificuldades enfrentadas durante a pesquisa eletrônica no portal do município, devido o mesmo ainda apresentar sua interface digital pouco intuitiva, o que de certo modo demonstra que ainda existem barreiras técnicas que dificultam o acesso dessas informações, fazendo-se necessária a promoção de ações com o objetivo de melhorar a qualidade das informações prestadas, sobretudo como forma de promover melhorias no que se refere à facilidade de acesso à informação.

No intuito de adquirir novas informações sobre a temática explorada neste trabalho, sugere-se analisar quais elementos favorecem a transparência nas obras públicas em outros municípios, a fim de trazer maiores contribuições ao meio científico.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ARAÚJO, Itair de Oliveira. **A participação social nas audiências públicas da Câmara Municipal de Viçosa-MG: avanço democrático ou mera formalidade?** 2016. 119f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2016. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/8655>>. Acesso em: 05 dez. 2023.

BAHIA. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução TCM/BA nº 1.452/2022**. Altera a Resolução nº 1426/2021 que “dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências”. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/resolucao-no-1452-2022_republic-16-12-2022.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2024.

BEZERRA- FILHO, João Eudes. **Orçamento aplicado ao Setor Público**. 2a edição. Ed. Atlas, 2013.

BEZERRA, Leticia Lauany Gomes; RAMOS, Júlio Cezar Costa. A Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Gestão Pública/The Complementary Law 131/2009 (Transparency Law) and Public Management. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 13, n. 44, p. 796-810, 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 09 set. 2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 set. 2023.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 08 out. 2023.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da

Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 12 out. 2023.

_____. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Controle Social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. 2. ed. Coleção Olho Vivo. Brasília, 2010. Disponível em:

<<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/controle-social/arquivos/controlsocial.pdf>>. Acesso em: 17 dez. 2023.

_____. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º**. Metodologia. Disponível em:

<<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente-360/metodologia>>. Acesso em: 09 abr. 2024.

_____. CONGRESSO NACIONAL. **Glossário de Termos Orçamentários**. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/lista/C>>. Acesso em: 14 out. 2023.

_____. TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição**. Secretaria do Tesouro Nacional, 2023. Disponível em:

<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Vitória da Conquista**. Disponível

em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>>. Acesso em: 08 jan. 2024.

_____. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Controle Social**. Disponível em:

<<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603399-controle-social#:~:text=%C3%89%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da%20sociedade,e%20compartilhar%20os%20dados%20dispon%C3%ADveis.>>> Acesso em: 17 dez. 2023.

_____. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **O que é e como funciona**. Disponível em:

<<https://portaldatransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>>. Acesso em: 04 jan. 2024.

_____. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Glossário**. Disponível em:

<<https://portaldatransparencia.gov.br/glossario>>. Acesso em: 04 jan. 2024.

_____. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório sistêmico sobre transparência pública**. Tribunal de Contas da União; Relatoria Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. – Brasília: TCU, Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), 2018.

_____. ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON). **Resolução Atricon nº 01/2022**. Altera as Diretrizes de Controle Externo

Atricon 3218/2018 e a Matriz de Fiscalização de Transparência Pública constantes da Resolução Atricon nº 09/2018. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/resolucao-atrimon-no-01-2022/>>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRITO, L. G. de. **A relevância da participação social na formulação de políticas públicas.** *Journal of Law and Regulation*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 95–112, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rdsr/article/view/19178>. Acesso em: 5 jan. 2024.

CADETE, Jackeline Ferreira Ramos et al. **Transparência pública municipal: um recurso para o cidadão averiguar a accountability municipal.** 2020. 28 f. Monografia (Graduação em Administração Pública) - Universidade Federal de Ouro Preto, Governador Valadares, 2020. Disponível em: <<https://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/2717>>. Acesso em: 10 out. 2023.

CANHADAS, F. A. M. **O Direito de acesso à informação pública: o princípio da transparência administrativa.** 1. Ed. Curitiba: Appris, 2018.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R.. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto & Contexto - Enfermagem*, v. 15, n. 4, p. 679–684, out. 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-07072006000400017>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CAROSSO, Daniel Fernando; FILHO, José Gilson de Almeida Teixeira. **Dados abertos: o que o cidadão mais busca das instituições públicas.** 1. Ed. Curitiba: Appris, 2020.

CARVALHO SILVA, Maria Valesca Damásio de; CERQUEIRA, Anderson José Freitas de. **Contabilidade Governamental.** Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 103 p.: il.

CASTRO, Domingos Poubel de; GARCIA, Leice Maria. **Contabilidade Pública no Governo Federal.** São Paulo: Atlas, 2004.

COELHO, Maria Cristine; CRUZ, Flávio da; PLATT NETO, Orion Augusto. **A Informação Contábil como Ferramenta de Auxílio no Exercício do Controle Social.** *Contabilidade Vista & Revista* [em línea]. 2011, 22(3), 163-184. versão impressa ISSN: 0103-734X. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=197021392007>>. Acesso em: 06 dez. 2023.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Orçamento Público: planejamento, elaboração e controle.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CRUZ, Flávio da. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 20. Ed. Atualizada. Editora Saraiva, 1998.

DIEHL, Astor Antônio. TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: Métodos e técnicas.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, C. D.; CRISPIM DA SILVA, G.; ROSA, F. S. da.; LUIZ ALBERTON. **Transparência da prestação de contas dos gastos públicos nos governos municipais: um estudo de caso no Estado de Goiás**. Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 157–178, 2020. DOI: 10.21680/2176-9036.2020v12n2ID19090. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/19090>>. Acesso em: 28 out. 2023.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 29. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23. Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

GADELHA, Sergio Ricardo de Brito. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). **Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos**. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3159>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

GAMA, Jader Ribeiro. **Transparência pública e governo eletrônico: análise dos portais dos municípios do Pará – Belém-Pará**, 2017.

GIACOMEL, Sandro Antônio. **Cidadania no papel: uma análise de descrições de participação social nos livros didáticos de sociologia**. Trabalho de Conclusão de Graduação. 2015. 42f. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/127964>>. Acesso em 05 jan. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; PEREIRA, Ana Karine. **Governança da política de infraestrutura: condicionantes institucionais ao investimento**. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

GONÇALVES, Eugênio Celso; BAPTISTA, Antônio Eustáquio. **Contabilidade Geral**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GUSMAO, A. D. F.; FRANÇA, V. L. A. **Centralidade Urbana: reflexões sobre Vitória da Conquista e Aracaju**. *Geopauta*, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 22-36, 2019. DOI: 10.22481/rg.v3i3.5826. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/geo/article/view/5826>. Acesso em: 8 jan. 2024.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

JAPIASSÚ, H. **Dicionário Básico de Filosofia**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2006.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

KREUTZ, Rafael Rudolfo; LOCK, Fernando do Nascimento. **Transparência em projetos públicos como ferramenta de controle das obras de mobilidade urbana de Santa Maria.** Disponível em:

<<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/341/2019/06/20171011183711-Ajustado.pdf>>.

Acesso em: 15 out. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública.** São Paulo: Atlas, 2007.

MACHADO *et al.*, D. A. **Transparência e acessibilidade [recurso eletrônico]: um relato sobre os sítios oficiais dos municípios do sul fluminense.** Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.

MARES, R. M. **A produção do espaço urbano em Vitória da Conquista/BA: lógicas e práticas espaciais do lazer.** 2016. 171f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente/SP. 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/140296>>. Acesso em: 08 jan. 2024.

MINAYO *et al.*, Maria Cecília de Sousa. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 21. Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MONDO, B. V.; CORREA, E.; DIAS, C. **Manual para Controle Social de Obras Públicas.** Transparência Brasil, 2019. Disponível em: <<https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Controle%20Social%20de%20Obras%20Publicas.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2024.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, RS, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração.** Catalão: UFG, 2011. 72 p.: il.

PARENTE, Lygia Bandeira de Mello. **Participação Social como Instrumento para a Construção da Democracia: a intervenção social na administração pública brasileira.** 2006. 19f. Artigo (Especialização em Direito Público e Controle Externo). Universidade de Brasília, Brasília. 2006. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/participacao-social-como-instrumento-para-a-construcao-da-democracia-a-intervencao-social-na-administracao-publica-brasileira.htm>>. Acesso em: 05 jan. 2024.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania.** Brasília: ENAP, 1998 e 1. Reimpressão, 2002.

PESCUMA, D.; CASTILHO, A. P. de. **Projeto de pesquisa – O que é? Como fazer? Um guia para sua elaboração.** São Paulo: Olho d'Água, 2013.

PINA, Tuanne Cristina Jacob de. **Participação popular nas políticas públicas municipais**. 2019. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/26863/1/2019_TuaneCristinaJacobDePina_tcc.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2023.

PLATT NETO, O. A.; DA CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e Abrangência desses Princípios na Administração Pública Brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 75–94, 2009. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320>. Acesso em: 18 out. 2023.

PORTO, Leonardo Rodrigues. **Vitória da Conquista e sua região: urbanização e dinâmica econômica no interior do Estado da Bahia**. Vitória da Conquista. Edições Uesb, 2022.

RESENDE, Antônio José Calhau de (Coord.). **Poder legislativo e cidadania**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisa, 2015. 431 p. Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/20005>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Atlas, 2013.

ROCHA, Altemar Amaral. **Gênese da moderna cidade de Vitória da Conquista: os processos da urbanização contemporânea**. Curitiba: CRV, 2022. 136 p.

ROCHA, Enid. **A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios**. VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; SANTOS, Rodolfo Fonseca (Coords.), v. 20, p. 131-148, 2008. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/a%20constituicao%20cidad%20e%20a%20institucionalizacao%20dos%20espaos%20de%20participao%20social.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2023.

RUAS *et al.*, Priscilla. **Governo aberto: transparência e dados abertos**. Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7728>>. Acesso em: 14 dez. 2023.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da Contabilidade Geral**. 3ª edição. Curitiba: Juruá, 2008.

SAKAMOTO, Cleusa Kazue.; SILVEIRA, Isabel Orestes. **Como fazer projetos de iniciação científica**. São Paulo: Paulus, 2014.

SECCHIN, L. B. de M. **Controle Social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania**. **Revista da CGU**, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 28–45, 2008. DOI: 10.36428/revistadacgu.v3i5.256. Disponível em: https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/256. Acesso em: 5 nov. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Antônio João Hocayen da. **Metodologia de Pesquisa: conceitos gerais**. Paraná: Unicentro, 2014. 57 p.

SILVA, Edson Jacinto da. **O Município na Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Editora de Direito, 2001.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, Rodrigo de Bona da; KISCHLAT, Everton; CORTES, Rebecca. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). **Controle Social e Cidadania**. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2717>>. Acesso em: 06 jan. 2024.

VITÓRIA DA CONQUISTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Sítio Institucional Oficial**. Disponível em: <<https://www.pmvc.ba.gov.br/>>. Acesso em: 08 jan. 2024.

_____. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Conheça nosso município**. Disponível em: <[https://www.pmvc.ba.gov.br/conheca-nosso-municipio/#:~:text=Conquista%20%C3%A9%20a%205%C2%AA%20maior,85%20\(SEI%2FIBGE\).](https://www.pmvc.ba.gov.br/conheca-nosso-municipio/#:~:text=Conquista%20%C3%A9%20a%205%C2%AA%20maior,85%20(SEI%2FIBGE).>)>. Acesso em: 09 jan. 2024.

_____. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Portal da Transparência**. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltip.com.br/>>. Acesso em: 02 mar. 2024.

_____. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Diário Oficial do Município**. Disponível em: <<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.211, de 27 de dezembro de 2017**. Publicada no DOM em 08 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.582, de 31 de dezembro de 2021**. Publicada no DOM em 31 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020**. Publicada no DOM em 28 de dezembro de 2020. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=2>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.508, de 23 de setembro de 2021.** Publicada no DOM em 23 de setembro de 2021. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=2>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020.** Publicada no DOM em 29 de dezembro de 2020. Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2021, bem como determina outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=3>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

_____. **Lei nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022.** Publicada no DOM em 03 de janeiro de 2022. Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2022, bem como determina outras providências. Disponível em: <<http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=3>>. Acesso em: 21 mar. 2024.

XEREZ, Sebastião Regis Dias. **A Evolução do orçamento público e seus instrumentos de planejamento.** Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXIII, Nº. 000043, 01/11/2013. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/evolucao-do-orcamento-publico-e-seus-instrumentos-de-planejamento>>. Acesso em: 30/11/2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE PESQUISA

ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DA PESQUISA	SEMESTRES		
	2023.1	2023.2	2024.1
Escolha do Tema da Pesquisa	X		
Seleção e levantamento bibliográfico	X		
Leitura e fichamento da bibliografia	X		
Elaboração dos elementos de pesquisa	X		
Apresentação do projeto ao orientador		X	
Elaboração da Introdução		X	
Melhoramento da Introdução			X
Elaboração do Referencial Teórico		X	
Elaboração da Metodologia a ser aplicada		X	
Levantamento das informações		X	
Elaboração da análise de dados			X
Aplicação do instrumento de análise de dados (<i>checklist</i>)			X
Análise dos resultados			X
Elaboração das considerações finais			X
Elaboração dos elementos pré-textuais e pós-textuais			X
Elaboração do resumo e <i>abstract</i>			X
Revisão da ortografia e normas da ABNT			X
Elaboração de slides para apresentação			X
Leitura e preparação para defesa pública			X
Entrega e defesa da monografia			X

Fonte: Elaborado pelo pesquisador (2023).

ANEXOS

ANEXO A – RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1.452/2022

*RESOLUÇÃO TCM Nº 1452/2022

Altera a Resolução nº 1426/2021 que “dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – TCM/BA, no uso das atribuições contidas no artigo 3º, incisos XXIV e XXIX da Resolução TCM nº 1392/2019:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução 1426/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Essa Resolução dispõe sobre a "Avaliação de Boas Práticas de Transparência Pública", a ser realizada periodicamente pelo TCM nos portais de transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, bem como nos entes da administração indireta, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/18, a Lei Complementar nº 101/2000 e as diretrizes das Resoluções nº 01/2022 e nº 09/2018 da Atricon”.

Art. 2º O caput do art. 4º da Resolução 1426/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As orientações ao Jurisdicionado acerca das exigências para fins de controle da transparência estão estabelecidas no Anexo II, que guarda estreita relação com as exigências da legislação em vigor.”

Art. 3º O art. 5º da Resolução 1426/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O procedimento de análise seguirá o fluxo previsto no Anexo I dessa Resolução.

§1º A cada quadrimestre será realizado sorteio eletrônico de 60 entidades, entre elas câmaras, prefeituras, empresas públicas e sociedades de economia mista, as quais terão sítios eletrônicos e portais da transparência analisados.

§2º Após a análise supracitada, será emitido Relatório Técnico Preliminar, no âmbito de processo com natureza específica, indicando se a entidade atende ou não os requisitos legais exigidos.

§3º O descumprimento dos requisitos legais determinará a expedição de notificação para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, o jurisdicionado proceda com a retificação dos vícios apontados no referido Relatório Técnico Preliminar, e apresente defesa enfrentando as pendências identificadas no exame.

§4º Após o prazo assinalado, com ou sem defesa da entidade, ocorrerá a reanálise dos requisitos exigidos, e será emitido o Relatório Técnico Conclusivo, do qual será dada ciência ao Jurisdicionado, bem como encaminhando para o Gabinete do Conselheiro preventivo; que por sua vez, dará tramitação regular ao processo, notificando o Jurisdicionado acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Conclusivo, este que deverá promover defesa junto ao relator.

§5º Se a entidade cumpriu os requisitos exigidos no Relatório Técnico Conclusivo, a Unidade Técnica dará quitação plena, arquivando automaticamente o processo.

Art. 4º Acrescentar os §§ 6º e 7º ao art. 5º da Resolução 1426/2021, com as seguintes redações:

§6º As entidades que não forem selecionadas na referida amostra, deverão manter os seus Portais de Transparência ativos, em consonância com legislação em vigor e com as normas desta Resolução, sob pena de responsabilização.

§7º Tendo em vista a necessidade de atualização constante das informações disponibilizadas nos Portais de Transparência Pública, não será admitida a concessão de novo prazo para apresentação de defesa enquanto o processo estiver na Unidade Técnica.

Art. 5º Os art. 6º, 7º e 8º da Resolução 1426/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O descumprimento das normas desta Resolução sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei Orgânica do TCM/BA e no seu Regimento Interno.”

“Art. 7º. O conteúdo dos anexos desta Resolução poderá ser alterado por ato da Presidência.”

“Art. 8º. As análises realizadas pela Unidade Técnica relativas aos exercícios financeiros de 2021 e 2022 terão caráter eminentemente pedagógico, não se sujeitando às novas disposições desta Resolução, inclusive no tocante à aplicação de sanções previstas no art. 6º.”

Art. 6º Acrescentar os arts. 9º, 10 e 11 na Resolução 1426/2021, com as seguintes redações:

“Art. 9º. Os casos omissos serão solucionados pela Presidência deste Tribunal de Contas”.

“Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário”.

“Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Parágrafo Único – Em cumprimento ao Regime de Transição estabelecido no art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, os Municípios deverão adotar as medidas administrativas para adequação às disposições desta Resolução, no prazo de 03 (três) meses, a contar da sua publicação”.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2022.

Cons. Plínio Carneiro Filho
Presidente

Cons. Fernando Vita
Corregedor

Cons. José Alfredo Rocha Dias

Cons. Mário Negromonte

Cons. Nelson Pellegrino

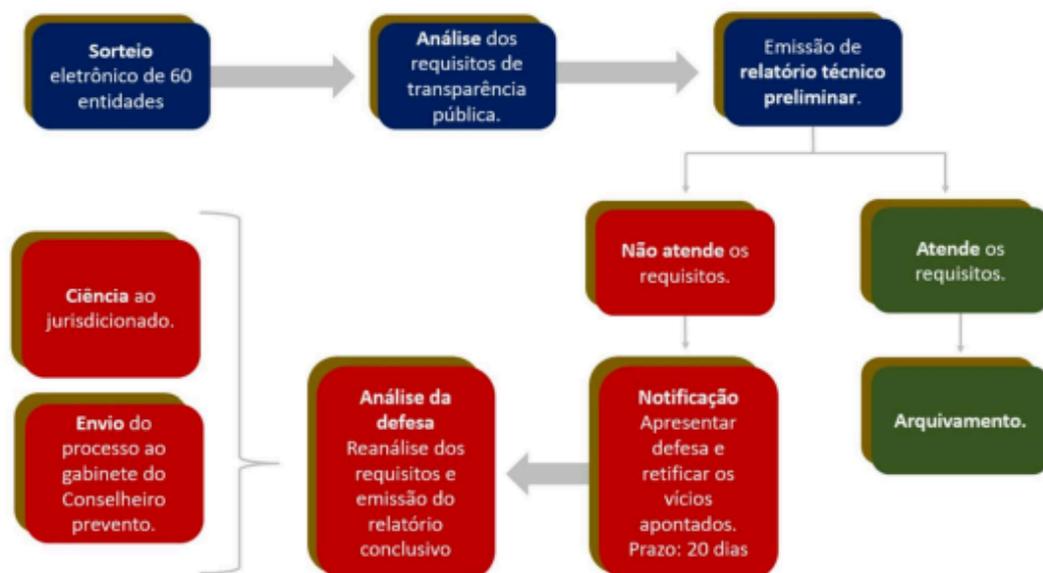
Cons. Substituto Cláudio Ventin

Cons. Substituto Ronaldo Nascimento de
Sant'Anna

***Republicada por ter saído com incorreção.**

ANEXO I

FLUXOGRAMA



ANEXO II

METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS SÍTIOS E PORTAIS INSTITUCIONAIS

Serão adotados como parâmetro para análise dos portais das Prefeituras, Câmaras Municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, preceitos expressamente previstos pela Constituição da República (art. 70), pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelo Decreto nº 10.540/2020.

Além destes, serão igualmente utilizadas regras extraídas implicitamente da Lei nº 12.527/2011, em especial do artigo 3º, que estabelece diretrizes no sentido da consolidação da cultura da transparência e do artigo 8º, § 1º, do qual se extrai o conteúdo mínimo de dados a serem colocados à disposição da sociedade, entendido como rol exemplificativo.

Impende destacar que os requisitos de avaliação estão atualizados após o Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado no dia 24-05-2022 entre os Tribunais de Contas do Brasil – incluindo este TC, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci.

Por fim, o referido Acordo desencadeou em um Programa que teve início com o Projeto 1 – Levantamento Nacional da Transparência Pública, realizado em 2022, cujas finalidades foram diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resoluções Atricon nº 09/2018, 3218/2018 e 01/2022.

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

1. Sítio Oficial

Fundamentação: Art. 48, II, da LC nº 101/00 e art. 8º, §2º, da LAI

Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11

1.1 Os órgãos e entidades públicas devem promover a divulgação de informações de interesse coletivo por eles produzidas ou custodiadas, em tempo real, em meios eletrônicos que possibilite amplo acesso ao público (internet), sem exigência de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

1.2 Considera-se liberação em tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso ao público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do

desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

1.3 Consideram-se dados abertos aqueles representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento a exemplo de "TXT" (texto não formatado); "XML" (eXtensible Markup Language); "ODT" (Open Document Text); "HTML" (Hypertext Markup Language); e "CSV" (Comma Separated Values);

1.4 O ente deve conter um site institucional seguindo o domínio padrão, do tipo governamental (gov.br, leg.br, jus.br), bem como o acesso ao portal da transparência deverá estar contido no respectivo site institucional. Este deve conter ferramenta de pesquisa em funcionamento, permitindo a inserção ou escolha de texto, filtrando ou direcionando as opções de informações disponíveis.

1.5 O órgão deve manter ativo apenas um único portal de transparência (seção própria dentro do sítio oficial da unidade controlada que concentre todas as informações pertinentes à transparência pública), mantendo-o atualizado e dispondo de linguagem de fácil compreensão. Além disso, deve permitir a possibilidade de armazenamento, importação e exportação de dados disponíveis, mantendo a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade da informação registrada exportada;

1.6 Por fim, o site deve conter ícone específico denominado "Acesso à Informação", para a divulgação das informações de interesse geral e de publicação obrigatória. Esse espaço tem como objetivo facilitar o acesso da sociedade às informações públicas, mediante o uso de um banner padrão, nomenclatura padronizada e conteúdo específico (art. 8º, caput, §§2º e 3º da Lei 12.527/2011; art. 7º do Decreto nº 10.540/2020).

2. Informações Institucionais

Fundamentação: Art. 8º, § 1º, I, da LAI

Art. 8º, § 1º, VI, da LAI

Art. 8º, §3º, inciso VII, da LAI

2.1 O ente deverá conter o registro das competências e estrutura organizacional, identificando os responsáveis, incluindo endereços, telefones e horários de atendimento ao público.

2.2 Também deverá disponibilizar as perguntas e respostas mais frequentes, bem como possuir canal de comunicação com cidadão do tipo "Fale Conosco", que permita ao interessado comunicar-se com o órgão por via eletrônica ou telefônica.

3. Receita

Fundamentação: Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20

Art. 7º, II e VI da LAI

Art. 8º, caput, §1º, II, §3º, inciso I, II, VI, da LAI

3.1 Devem ser disponibilizadas informações pormenorizadas quanto à receita do fiscalizado, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos a: a) Valores da receita pública arrecadada; b) Valores da receita pública prevista na LOA; e c) Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie)

3.2 Os valores de todas as receitas da unidade gestora devem estar disponibilizados, compreendendo, no mínimo: a) sua natureza relativa à previsão na lei orçamentária anual; b) lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso; c) arrecadação, inclusive a de recursos extraordinários e ao recolhimento.

3.3 As informações devem ser liberadas em tempo real, de forma atualizada, bem como deve existir histórico em relação aos critérios da receita. Nos dias em que não houver movimento deverá constar a informação “Sem Movimento”.

3.4 A unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial deve estar devidamente identificada.

3.5 A classificação orçamentária deve especificar a natureza da receita e da fonte de recursos segundo seu fato gerador, com a respectiva especificação da categoria, origem, espécie, rubrica e alínea. O valor da previsão, do lançamento e da arrecadação, inclusive de recursos extraordinários, devem estar publicizados.

3.6 Impõe-se a disponibilização das informações da execução da receita no dia seguinte à sua produção (art. 48-A, II, da LRF; art. 37, caput, CF/88; art. 8º, §1º, II da Lei 12.527/2011; art. 8º, II do Decreto nº 10.540/2020).

3.7 Também devem ser divulgadas, em seção específica do portal, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, contendo: a) o objeto; b) o valor recebido; c) a origem dos recursos; e d) a data do repasse.

3.8 Caso o fiscalizado não receba nenhuma transferência voluntária, essa informação deve ser registrada de forma expressa, no formato: “Não foram recebidas transferências voluntárias”.

3.9 A simples publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) não é suficiente para fins de atendimento dos critérios de transparência de receitas.

3.10 No setor destinado à receita pública deverá ter ferramenta de pesquisa específica (permitindo realizar filtros de informações relacionados aos critérios de receita e das transferências voluntárias), bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos.

4. Despesa

Fundamentação: Arts. 7º, II, VI e 8º, caput, §1º, inciso II, III, §3º, I, II, VI da LAI Arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20

Art. 8º, inciso I, “F”, do Decreto nº 10.540/20

4.1 Deverão ser disponibilizadas informações pormenorizadas dos atos praticados no ato da execução da despesa pública. A unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial deve ser identificada, conseqüentemente está sujeita à prestação de contas anual.

4.2 Devem ser disponibilizadas informações da fase de empenho da despesa, com indicação do número, data e valor. As liquidações das despesas devem conter a data e o valor. As fases de pagamento devem conter a especificação do número do processo, data e valor.

4.3 A despesa orçamentária deve estar classificada, com especificação da unidade, função, subfunção, natureza, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.

4.4 O credor, pessoa física ou jurídica, deve estar identificado. Recomenda-se, além do nome ou razão social, informar o CNPJ da pessoa jurídica integralmente e o CPF da pessoa física, ocultando os três primeiros dígitos e os dois últimos dígitos.

4.5 O credor, pessoa física ou jurídica, deve estar identificado. Recomenda-se, além do nome ou razão social, informar o CNPJ da pessoa jurídica integralmente e o CPF da pessoa física, ocultando os três primeiros dígitos e os dois últimos dígitos.

4.6 Também deverá ser disponibilizado o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número, tipo e ano do respectivo processo.

4.8 Deve haver o detalhamento do bem fornecido ou prestado de forma completa e concisa.

4.9 Também devem ser divulgadas, em seção específica do portal, as informações relativas às transferências para outros órgãos e entidades, públicos ou privados, ou para pessoas físicas, contendo o nome e identificação por CPF ou CNPJ do beneficiário o objeto o valor a data do repasse.

4.10 Caso o órgão não efetue nenhuma transferência voluntária, essa informação deve ser registrada no seguinte formato: “Não houve transferências pra demais órgãos e entidades públicos ou privados ou para pessoas físicas”.

4.11 Impõe-se a disponibilização das informações da execução da despesa no dia seguinte à sua produção (atualizada), bem como impõe-se a necessidade da existência de histórico das informações em relação aos critérios de receita e das transferências voluntárias.

4.12 No setor destinado à despesa pública deverá ter ferramenta de pesquisa específica (permitindo realizar filtros de informações relacionados aos critérios da despesa e das transferências voluntárias), bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos.

4.13 A simples publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) não é suficiente para fins de atendimento dos critérios de transparência de despesas.

5. Recursos Humanos

Fundamentação: Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da LAI

Art. 8º, §3º, incisos I, II e VI, da LAI

Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput" da LAI

5.1 É dever dos entes públicos disponibilizar a relação nominal dos servidores, com a respectiva indicação de cargo e/ou função desempenhada por servidor, indicação da lotação por servidor e remuneração nominal de cada servidor. Também deverá ser divulgada a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

5.2 As informações deverão ser publicizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

6. Diárias

Fundamentação Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI

Art. 8º, §3º, incisos I, II e VI, da LAI

6.1 É dever dos entes públicos disponibilizar os gastos com diárias, indicando o nome e cargo do beneficiário, o número de diárias usufruídas, período e motivo do afastamento, assim como o local de destino. Também deverá ser divulgada a tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

6.2 As informações sobre diárias devem estar publicadas em seção específica do portal.

6.3 As informações deverão ser publicizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

7. Procedimento licitatório

Fundamentação: Arts. 7º, inciso II, VI, e 8º, caput, §1º, inciso IV, §3º, I, II, VI, da LAI

7.1 Os órgãos e entidades deverão publicar em seus sites oficiais ou portais da transparência as seguintes informações e documentos: a) íntegra dos editais de licitação; b) íntegra dos processos de dispensa de licitação; c) íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação; d) íntegra das atas de adesão aos sistemas de registros de preços; d) resultados dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; e) informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); f) relação das licitações fracassadas e desertas.

7.2 Caso não tenham sido realizadas licitações, essa informação deve constar expressamente no portal.

7.3 Não se deve exigir cadastro prévio para acessar as informações sobre licitações e contratos. Caso exista ferramenta para acompanhamento, o cadastro deve ser opcional.

7.4 As informações deverão ser disponibilizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

8. Contratos

Fundamentação: Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, caput, §1º, inciso IV, §3º, I, II, VI, da LAI

8.1 A unidade gestora deve disponibilizar a relação dos contratos celebrados, com o seu respectivo resumo.

8.2 Além disso, o campo destinado aos contratos deve ter a íntegra dos mesmos, acompanhado dos termos aditivos (quando houver), e a indicação do fiscal do contrato.

8.3 Não se deve exigir cadastro prévio para acessar as informações sobre licitações e contratos. Caso exista ferramenta para acompanhamento, o cadastro deve ser opcional.

8.4 As informações deverão ser disponibilizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

9. Instrumentos de gestão fiscal

Fundamentação: Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Arts. 7º, incisos II e VI, 8º, caput, §3º, incisos I, VI, da LAI

9.1 Devem constar as seguintes informações referentes à transparência da gestão fiscal: a) Relatório Circunstanciado do ano anterior; b) Relatório Resumido da Execução Orçamentária; c) Relatório de Gestão Fiscal.

9.2 A transparência impõe a ampla divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Relatório da Gestão Fiscal – RGF, incluindo as respectivas versões simplificadas e o Relatório Circunstanciado do ano anterior. Além de atestar a publicidade dos relatórios, estes devem estar devidamente preenchidos, disponibilizados de forma organizada e completa.

9.3 Quanto ao Relatório Circunstanciado do ano anterior, deverá ser feita a divulgação do relatório elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior.

9.4 Quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, considera-se atualizada a informação caso o relatório do último bimestre exigível esteja disponível – prazo legal: até 30 dias após o encerramento do bimestre.

9.5 Quanto ao Relatório de Gestão Fiscal, considera-se atualizada a informação caso o relatório do último quadrimestre exigível esteja disponível - prazo legal: até 30 dias após o encerramento do quadrimestre. Municípios com até 50 mil habitantes têm a faculdade de divulgar semestralmente (nesse caso o prazo seria até 30 dias após o encerramento do semestre).

9.6 As informações deverão ser disponibilizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

10. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Físico)

Fundamentação: Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI

10.1 Os portais institucionais devem conter orientações sobre os canais – físicos ou eletrônicos – que o cidadão poderá utilizar para solicitação de informações.

10.2 O órgão deve apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.

10.3 A entidade deverá indicar unidade/setor responsável pelo SIC, bem como o respectivo endereço físico, telefone e horários de funcionamento.

11. Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)

Fundamentação: Art. 10, §§1º, 2º, da LAI

Art. 45 da LAI

Art. 30, incisos I, II e III da LAI

11.1 A entidade deverá ter campo destinado ao envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC). É necessária a disponibilização de formulário específico para esse fim, que deve conter: a) dados de identificação do solicitante; b) dados para contato; c) conteúdo do pedido; d) não fazer exigências que dificultem ou inviabilizem o pedido.

11.2 A solicitação deverá ser permitida de forma simples, sem a exigência de itens de identificação que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como o envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria.

11.3 Deverá ser disponibilizado instrumento normativo local que regule a LAI.

11.4 O ente deverá publicar relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

11.5 Também deverá ser disponibilizada rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

12. Acessibilidade

Fundamentação: Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI
Art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15

12.1 O sítio oficial deverá exibir o “caminho” de páginas percorridas pelo usuário, ter a opção de alto contraste, redimensionamento de texto, disponibilizar símbolo de acessibilidade em destaque e mapa do site.

13. Ouvidoria

Fundamentação: Arts. 7, 13 e ss. da Lei nº 13.460/17
Art. 9º, II, da LAI

13.1 A Unidade Gestora deverá disponibilizar informações sobre o atendimento presencial pela ouvidoria, informando o endereço, o telefone e o horário de funcionamento da unidade, bem como deverá divulgar carta de serviços ao usuário.

13.2 Também deverá ser indicada a participação em redes sociais e canal eletrônico de acesso /interação com a ouvidoria.

13.3 O canal de acesso eletrônico deverá dispor de campo para receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços de forma presencial e pela internet.

13.4 A carta de serviços deve apresentar informações sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, além de informações relacionadas a: a) serviços oferecidos; b) requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; c) principais etapas para processamento do serviço; d) previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; e) forma de prestação do serviço; e f) locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

14. Instrumentos de Planejamento

Fundamentação: Art. 48, "caput", da LC nº 101/00

14.1 É necessário que estejam publicados no portal, em seção específica, em forma organizada (exercícios anteriores e atual) e legível, os instrumentos de planejamento da Administração Pública e seus respectivos anexos, quais sejam: a) Plano Plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentárias; c) Lei Orçamentária Anual; e d) Parecer Prévio do TCM/BA.

15. Prestação de Contas

Fundamentação: Art. 48, "caput", da LC nº 101/00

15.1 A transparência estará assegurada quando for amplamente divulgada a prestação de contas e o respectivo parecer prévio. As informações devem estar constantes no próprio sítio eletrônico, incorrendo em desconformidade a indicação de outro sítio como cumprimento do requisito.

16. Boas Práticas

Fundamentação: Arts. 7º, incisos II e VI, 8º, caput, §3º, incisos I, II, VI, 9º, II, da LAI Art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)

16.1 A entidade deverá disponibilizar informações sobre renúncias fiscais em local específico.

16.2 As informações deverão ser disponibilizadas de forma atualizada, com o respectivo histórico, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

16.3 Também deverão ser divulgados o plano municipal de saúde, o plano municipal de educação e o relatório de gestão municipal de saúde.

17. Requisitos Específicos - Poder Legislativo

Fundamentação: Art. 37, da CF (princípio da publicidade)
Arts. 6, inciso I, 7, incisos IV, V e VI e 8º, caput, §3º, Incisos I, da LAI
Arts. 7, 13 e ss. da Lei 13.460/17, c/c art. 9º, inciso II, da LAI
Art. 7º, inciso VI, alínea "b", da LAI

17.1 As câmaras municipais deverão disponibilizar as leis municipais e os atos infralegais (resoluções/decretos) publicados no ano corrente e nos três anos que antecedem a pesquisa (no mínimo).

17.2 O site deverá permitir o acesso das leis municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, palavras chaves ou texto livre.

17.3 Deverá ser disponibilizado o histórico e informações atualizadas sobre as cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, bem como deverá ser permitida a gravação de relatórios em diversos formatos e conter ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos).

17.4 Impõe-se a disponibilização de legislação relacionada a gastos dos parlamentares, bem como projetos de leis e de atos infralegais, com as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) do ano corrente e dos três anos que antecedem ao da pesquisa.

17.5 Deverá existir ferramenta de pesquisa específica e histórico para as informações relacionadas às votações nominais, lista de presença e/ou atividade legislativa

17.6 Deverão ser publicizadas as pautas das comissões e das sessões do plenário (Pauta das matérias a serem discutidas) do ano corrente.

17.7 As atas das sessões, os dados sobre as votações nominais (quando cabíveis), lista de presença e ausência dos parlamentares nas sessões, e dados sobre atividades legislativas dos parlamentares deverão estar disponível para consulta referente aos últimos 30 dias.

17.8 Deverá ser informado se existe transmissão de sessões, audiências públicas via meios de comunicação, como rádio, TV, internet, entre outros.

17.9 Também deverá ser divulgado o ato que aprecie as contas do prefeito (decreto) e o teor do julgamento (ata ou resumo da sessão que aprovou ou rejeitou as contas) referentes a, pelo menos, o exercício corrente e os três anteriores.

18. Informações Adicionais Pertinentes

18.1 Na divulgação das informações pelos órgãos e entidades deve constar espaço específico, contendo as respostas e perguntas mais frequentes feitas pelos usuários, relacionadas às atividades e aos serviços desenvolvidos pelos entes. Ressaltamos, neste ponto, que não se trata aqui de perguntas e respostas sobre transparência (art. 8º, §1º, Inc. VI da Lei nº 12.527/2011).

18.2 Também deverão conter a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (art. 8º, §3º, Inc. VII, lei nº 12.527/2011).

18.3 O site deve conter ferramenta de pesquisa geral que possibilite a busca de informações de maneira ágil.

ANEXO B – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 360°, DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

gov.br

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

Ir para o conteúdo 1 | Ir para o menu 2 | Ir para o rodapé 3

A+ A- ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Controladoria-Geral da União

Mapa Brasil Transparente

ENTRAR

Início | Avaliações de Transparência ▾ | Transparência por Localidade | Dados Abertos

VOCE ESTÁ AQUI: AVALIAÇÕES INDEPENDENTES > ESCALA BRASIL TRANSPARENTE > METODOLOGIA

Metodologia

EBT - Avaliação 360° - 2ª Edição

A Escala Brasil Transparente – Transparência Passiva (EBT - Transparência Passiva) foi desenvolvida como instrumento auxiliar para o exercício das competências da Controladoria-Geral da União (CGU). Entre 2015 e 2016, gerou indicadores de verificação do grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação nos entes subnacionais, contribuindo, assim, para implementação e aprimoramento das ferramentas de transparência pública de Estados, municípios e Distrito Federal e para o controle social.

A Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° é uma inovação na tradicional metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. Na EBT - Avaliação 360° houve uma mudança para contemplar não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa (publicação de informações na internet).

A EBT - Avaliação 360° incorporou aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas e outras. Com a utilização da EBT como prática institucional, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por Estados e municípios na promoção do acesso à informação.

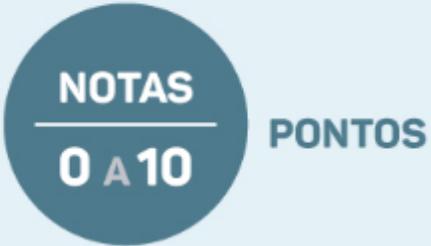


A EBT 360° é uma avaliação de transparência pública feita pela CGU que inovou a metodologia adotada nas edições anteriores e passou a avaliar não só a transparência passiva (pedidos de acesso à informação), mas também a transparência ativa (publicação de informações na internet)

QUESITOS

TRANSPARÊNCIA PASSIVA	TRANSPARÊNCIA ATIVA
<p>Divulgação do SIC físico (atendimento presencial)</p> 	<p>Existência de site oficial</p> 
<p>Existência de ferramenta eletrônica para envio de pedidos</p> 	<p>Informações sobre estrutura organizacional e unidades</p> 





NOTAS
0 A 10
PONTOS



SIM
NÃO

PREENCHIMENTO BINÁRIO

Salvo quando um site não for encontrado, podendo nesse caso existir os termos "Não Localizado" ou "Site Fora do AR".

Dados Abertos

Todos os dados da aplicação da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° - 2ª Edição estão disponíveis em dados abertos. Saiba mais



REDES SOCIAIS






GERAR LINK

COPIAR LINK

<p>PRINCIPAL</p> <p>Início Dados abertos</p>	<p>AVALIAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA</p> <p>Avaliações Independentes</p>	<p>LINKS</p> <p>Portal da Transparência Portal de acesso à Informação e-SIC</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------